

PLANO DIRETOR MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE
CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ

CRÉDITOS

EQUIPE TÉCNICA CONTRATADA**EQUIPE DE COORDENAÇÃO**

COORDENAÇÃO GERAL

Arquiteta e Urbanista Dra. Letícia Peret Antunes Hardt
CREA-PR 6.193-D

COORDENAÇÃO TÉCNICA

Arquiteta e Urbanista Esp. M.Sc. Patrícia Costa Pellizzaro
CREA-PR 33.061-D

COORDENAÇÃO ADJUNTA

Arquiteta e Urbanista Esp. Sandra Mayumi Nakamura
CREA-PR 33.072-D

EQUIPE DE SUPERVISÃO

SUPERVISÃO TÉCNICA

Arquiteto e Urbanista Dr. Carlos Hardt
CREA-PR 6.192-D

SUPERVISÃO DE PLANEJAMENTO

Arquiteto e Urbanista Esp. Marlos Hardt
CREA-PR 74.601-D

EQUIPE TÉCNICA

ASPECTOS REGIONAIS

Arquiteto e Urbanista Esp.^{ando} David Piovezan Pierin¹

ASPECTOS AMBIENTAIS

Arquiteta e Urbanista Esp. Valéria Romão Morellato

ASPECTOS SOCIOESPACIAIS

Arquiteto e Urbanista Esp. Marlos Hardt
Arquiteta e Urbanista Esp. Thalita Sayuri Miura

ASPECTOS DE INFRA-ESTRUTURA

Engenheiro Civil Esp. Nilo Aihara

ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS E DE SERVIÇOS SOCIAIS

Economista Marlene Beatriz G. Benvenuto Wedderhoff

¹ Integrante da equipe responsável pela elaboração do Plano Diretor municipal de Contenda até junho de 2008.

ASPECTOS LEGAIS E INSTITUCIONAIS

Advogado Esp. Edilson Gonçalves Liberal
OAB-PR 30.790

EQUIPE DE APOIO TÉCNICO

Arquiteta e Urbanista M.Sc^{anda} Letícia Nerone Gadens

Arquiteta e urbanista Grasielle da Silva Pedroso

Arquiteta e Urbanista Thalita Sayuri Miura

EQUIPE DE APOIO ADMINISTRATIVO

Secretária Giseli Ferreira da Rocha

EQUIPE MUNICIPAL

COORDENAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL

Administrador Ivo Barbosa
Coordenador da Equipe

ASSESSORIAS
Economista Otto Novaes Huren

JURÍDICA
Advogado Nelson C. Justus

DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS

SECRETARIA GERAL
Diretor Rogério Mario Boçoen

SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Diretora Claudinéia P. Boçoen

SETOR DE OBRAS E URBANISMO
Engenheiro Civil Sérgio Luiz Carrano Camargo

SETOR DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Economista Otto Novaes Huren

SETOR DE TRIBUTAÇÃO
Tributarista Constantino Jacomel Neto

SETOR DE SAÚDE
Diretora Eliane do Rocio Kochenski

SETOR DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Diretora Maria Luíza H. Mazur

SETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Engenheiro Agrônomo Antonio Lech

SETOR JURÍDICO
Advogado Nelson C. Justus

SETOR DE TOPOGRAFIA
Topógrafo Jair dos Santos

SETOR DE FINANÇAS
Diretor Mário Dzierwa

SETOR DE VIAÇÃO E OBRAS
Diretor Elisio de Souza Walter

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO

EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL

Ivo Barbosa – Coordenador
Antonio Lech
Claudinéia P. Boçoen
Constantino Jacomel Neto
Elisio de Souza Walter
Maria Luíza H. Mazur
Otto Novaes Huren
Ovídio Luís Druszcz
Sérgio Luiz Carrano Camargo

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

Ataul Franco de Carvalho Junior
Cláudio Roberto Stabazh
Eduardo Wenceslau Taborda
Gilmar Carpejiani
Ivo Good
João Fernandes Ribeiro
Newton dos Santos
Oswaldo da Silveira Júnior
Pedro Boçoen

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL LOCAL

Antônio Sebastião dos Santos Filho
Arthur Emanuel Pinto Puís – Técnico Agrícola
Claudinei Perizzolo
João Mário Uzendowski – Presidente Associação Rural de Poço Grande
Maria Lúcia Strasbach – Artesã
Mário José Gaspar – Comerciante
Mauro Sérgio Voss – Empresário
Miguel Treziak – Presidente do Sindicato dos Trabalhadores

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES JARDIM SÃO JOÃO E PLANALTO

Presidente – Divaldir Felipe Alves
Tadeu Furman

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL

Presidente Ari Alberti

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Célia Maria Gaspar Ramos

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Eduardo Halush

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Antônio Lech

COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC
Ivo Barbosa

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR
Departamento Comercial – Luis Portes
Manutenção – Cesino Basso

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL
Marcelo Padilha

INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER
Hamilton de Jesus Borges de Oliveira

FÓRUM DE DESENVOLVIMENTO LOCAL INTEGRADO E SUSTENTÁVEL
Marcos Gonçalves

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SUBSEÇÃO DA LAPA
Advogado Marcelo Batista

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
Miguel Freziak

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES
Presidente – Marcos Gonsalves

REPRESENTANTE DA COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL (CRESSOL)
Presidente – Sérgio Waenga

REPRESENTANTE DA COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA
Gerente – Gerson Gonçalves

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Presidente – Antônio Lech

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Presidente – Otto Novaes Huren

REPRESENTANTE DO CONSELHO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
Presidente – Maricler Kusma Griten

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR
Joclei Maria Bourkovski

SUPERVISÃO SEDU/ PARANACIDADE

Fernando Domingues Caetano
Analista de Desenvolvimento Municipal

SUMÁRIO

LISTA DE TABELAS	12
LISTA DE QUADROS	13
LISTA DE FIGURAS	14
LISTA DE MAPAS	15
LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS	16
1 INTRODUÇÃO	18
2 DIRETRIZES.....	20
2.1 GESTÃO AMBIENTAL.....	21
2.1.1 POLÍTICA DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL.....	21
2.2 GESTÃO SOCIOESPACIAL.....	23
2.2.1 POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE SOCIOESPACIAL	23
2.3 GESTÃO DA INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS SOCIAIS.....	25
2.3.1 POLÍTICA DE OTIMIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS SOCIAIS.....	25
2.4 GESTÃO SOCIOECONÔMICA	30
2.4.1 POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	30
2.5 GESTÃO INSTITUCIONAL.....	32
2.5.1 POLÍTICA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	32
3 PROPOSTAS DE ORDENAMENTO DO ESPAÇO	34
3.1 USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL.....	35

3.2	PERÍMETRO URBANO	40
3.3	USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO	44
3.4	PARÂMETROS URBANÍSTICOS.....	51
3.5	SATURAÇÃO DA PROPOSTA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO PARA ÁREA URBANA	68
3.6	SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL.....	70
3.7	HIERARQUIZAÇÃO DAS VIAS MUNICIPAIS.....	70
3.8	PARCELAMENTO DO SOLO	81
3.9	CÓDIGO DE OBRAS, EDIFICAÇÕES E POSTURAS	82
3.10	INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS	82
3.10.1	PARCELAMENTO, EDIFICAÇÃO OU UTILIZAÇÃO COMPULSÓRIOS, IPTU PROGRESSIVO NO TEMPO, E DESAPROPRIAÇÃO COM PAGAMENTOS EM TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA.....	83
3.10.2	OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR.....	85
	REFERÊNCIAS	87

LISTA DE TABELAS

Tabela 1:	PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DA ZONA RESIDENCIAL 1 – ZR1 .57
Tabela 2:	PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DA ZONA RESIDENCIAL 2 – ZR2 .58
Tabela 3:	PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO ZONA RESIDENCIAL 3 – ZR359
Tabela 4:	PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DA ZONA RESIDENCIAL ESPECIAL – ZRE 60
Tabela 5:	PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DA ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL – ZEIS* 61
Tabela 6:	PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DA ZONA DE SERVIÇOS 1 – ZS1 .62
Tabela 8:	PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DA ZONA DE SERVIÇOS 2 – ZS2 .63
Tabela 8:	PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DA ZONA COMERCIAL – ZC 64
Tabela 9:	PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DA ZONA ESPECIAL DE PRESERVAÇÃO E ÁREAS VERDES – ZEPAV 65
Tabela 10:	PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DA ZONA RESIDENCIAL DE CATANDUVAS DO SUL – ZR – CATANDUVAS DO SUL 66
Tabela 11:	PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO ZONA DE EXPANSÃO URBANA - ZEU 67
Tabela 12:	VALORES DA SATURAÇÃO DA PROPOSTA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO 69
Tabela 13:	CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS DAS VIAS MUNICIPAIS 78
Tabela 14:	CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS DAS VIAS URBANAS 78

LISTA DE QUADROS

Quadro 1:	PROGRAMAS DA POLÍTICA DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE CONTENDA.....	21
Quadro 2:	PROGRAMAS DA POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE SÓCIOESPACIAL NO MUNICÍPIO DE CONTENDA	24
Quadro 3:	PROGRAMAS DA POLÍTICA DE OTIMIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS SOCIAIS NO MUNICÍPIO DE CONTENDA	26
Quadro 4:	PROGRAMAS DA POLÍTICA DE GESTÃO SOCIOECONÔMICA NO MUNICÍPIO DE CONTENDA.....	30
Quadro 5:	PROGRAMAS DA POLÍTICA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL NO MUNICÍPIO DE CONTENDA.....	32
Quadro 6:	PARÂMETROS DE USO DO SOLO DO MACROZOENAMENTO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA.....	38

LISTA DE FIGURAS

Figura 1:	SÍNTESE DA CONFIGURAÇÃO DO ZONEAMENTO PROPOSTO.....	45
Figura 2:	ESQUEMA ILUSTRATIVO - ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE	49
Figura 3:	ESQUEMA ILUSTRATIVO - LOTE MÍNIMO E TESTADA.....	51
Figura 4:	ESQUEMA ILUSTRATIVO - TAXA DE OCUPAÇÃO	52
Figura 5:	ESQUEMA ILUSTRATIVO - TAXA DE PERMEABILIDADE	52
Figura 6:	ESQUEMA ILUSTRATIVO – COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO	53
Figura 7:	ESQUEMA ILUSTRATIVO - ALTURA MÁXIMA	53
Figura 8:	ESQUEMA ILUSTRATIVO - RECUOS DA EDIFICAÇÃO.....	54
Figura 9:	GRÁFICO DA PROJEÇÃO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA – 2007 -2017	69
Figura 10:	HIERARQUIA DO SISTEMA VIÁRIO	73
Figura 11:	PROPOSTA DE DESVIO DA PR-510 NO MUNICÍPIO DE CONTENDA.....	76
Figura 12:	DIRETRIZ DE VIA ESTRUTURANTE NO MUNICÍPIO DE CONTENDA – PLANO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	77
Figura 13:	PERFIL ESQUEMÁTICO DE VIA PRINCIPAL.....	79
Figura 14:	PERFIL ESQUEMÁTICO DE VIA SECUNDÁRIA	79
Figura 15:	PERFIL ESQUEMÁTICO DE VIA LOCAL	80
Figura 16:	PERFIL ESQUEMÁTICO DE RETORNO	80

LISTA DE MAPAS

Mapa 1:	MACROZONEAMENTO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA	36
Mapa 2:	PERÍMETRO URBANO DA SEDE MUNICIPAL DE CONTENDA.....	42
Mapa 3:	PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE CATANDUVAS DO SUL	43
Mapa 4:	ZONEAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DA SEDE URBANA	50
Mapa 5:	HIERARQUIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL	74
Mapa 6:	HIERARQUIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO.....	75
Mapa 7:	COMPULSORIEDADE DO APROVEITAMENTO DO SOLO URBANO	85

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

APP	Área Preservação Permanente
AIERI	Área de Interesse Especial Regional do Iguaçu
CA	Coeficiente de Aproveitamento
CDPs	Condicionantes, deficiências e potencialidades
COMEC	Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
IPTU	Imposto Predial e Territorial Urbano
MEIS	Macrozona de expansão de Usos Industriais e de Serviços
MPRI	Macrozona de Proteção do Rio Iguaçu
MAUA 1	Macrozona de Uso Agrossilvipastoril 1
MAUA 2	Macrozona de Uso Agrossilvipastoril 2
MUR	Macrozona de Uso Restrito
PDI	Plano de Desenvolvimento Institucional
PIN	Programa de Irrigação Noturna
PMC	Prefeitura Municipal de Contenda
PRONAF	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
SANEPAR	Companhia de Saneamento do Paraná
TO	Taxa de Ocupação
TP	Taxa de Permeabilidade Mínima
ZC	Zona de Comércio
ZEIS	Zona Social de Interesse Social
ZEPAV	Zona Especial de Preservação de áreas Verdes
ZFV	Zona de Fundo de Vale
ZP1	Zona de Preservação 1 – Área Verde
ZR1	Zona Residencial 1

ZR2	Zona Residencial 2
ZR3	Zona Residencial 3
ZRE	Zona Residencial Especial
ZRP	Zona Residencial Popular
ZS	Zona de Serviço

1 INTRODUÇÃO

O presente documento consiste na apresentação das **diretrizes e proposições**, parte componente da elaboração do Plano Diretor Municipal de Contenda, objeto de contrato firmado entre o Município de Contenda e a Hardt Planejamento, em 17 de março de 2008.

Baseado na análise temática integrada, na qual foi retratada a situação atual do município, culminando no estabelecimento das condicionantes, deficiências e potencialidades (CDPs). Também foram realizadas reuniões entre comunidade e equipes técnicas (municipal e contratada), visando à discussão das proposições apresentadas neste documento.

As diretrizes de gestão do município de Contenda são apresentadas em cinco linhas principais, compreendendo as políticas de desenvolvimento municipal: gestão ambiental, gestão socioespacial, gestão da infra-estrutura e serviços públicos, gestão socioeconômica e gestão institucional.

As políticas de desenvolvimento do município serão referenciadoras de ações do poder público e suas inter-relações com os demais atores que constroem o município de Contenda, como a iniciativa privada e as organizações locais. Entretanto, a execução das ações indicadas pode variar de acordo com uma série de fatores, dentre os quais destacam-se a capacidade de pagamento e endividamento do Município, os anseios políticos, a mobilização e apoio da população, os interesses de empresários e outras questões internas e externas.

2 DIRETRIZES

2.1 GESTÃO AMBIENTAL

A gestão ambiental consiste na determinação de políticas, programas e projetos que objetivam adequar as condições ambientais do município, considerando a configuração atual dos recursos naturais.

2.1.1 POLÍTICA DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Esta política tem como principal objetivo incentivar a conservação dos recursos naturais, especialmente os relacionados à água e à flora.

No Quadro 1, estão relacionadas às justificativas e objetivos dos programas previstos para a conservação ambiental – controle e valorização ambiental, considerando as características do município de Contenda.

CONTROLE AMBIENTAL

Justificativas

O município de Contenda apresenta várias potencialidades quanto aos fatores físicos e biológicos, tais como: relevo suave ondulado que propicia o desenvolvimento de atividades agrícolas e conjunto de corpos hídricos que representam boa alternativa de abastecimento público, bem como remanescentes da floresta de araucária. No entanto, a inserção de espécies exóticas invasoras e o uso indiscriminado de agrotóxicos e fertilizantes aumentam os riscos de contaminação dos corpos hídricos, comprometendo a utilização dos mananciais para abastecimento público. O desenvolvimento de práticas inadequadas, principalmente relacionadas à agricultura, pode acarretar prejuízos para a fertilidade do solo, podendo aumentar o seu potencial erosivo, sendo, portanto, importante avaliar as práticas adotadas. Cabe destacar também a existência de poços tubulares profundos não outorgados pelos órgãos estaduais competentes, destinados ao abastecimento público. Diante do exposto, observa-se a necessidade de conscientização da população quanto à importância da conservação ambiental, assim como dos sistemas de fiscalização e controle ambiental.

(continua)

Quadro 1: PROGRAMAS DA POLÍTICA DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE CONTENDA

Fonte:

HARDT PLANEJAMENTO; PMC (2008)

(continuação do Quadro 1)

CONTROLE AMBIENTAL

Objetivos	<p>Implantar sistemáticas de monitoramento e controle ambiental, visando à manutenção e melhoria dos padrões de qualidade do ambiente, ambiental, sendo previstos os seguintes projetos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ monitoramento da qualidade e quantidade de água; ▪ controle dos processos erosivos; ▪ controle da redução da biodiversidade; ▪ estruturação de sistema de fiscalização integrada; ▪ conscientização ambiental.
-----------	---

RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

Justificativas	<p>No município de Contenda, tanto na área urbana quanto na rural, muitas áreas de preservação permanente (APP) não são respeitadas, sendo necessário incentivar a recomposição vegetal, priorizando locais de solos descobertos, considerando que estas ações estão relacionadas com a recuperação da qualidade da água, dos solos e da paisagem bem como com a regeneração da biota.</p>
Objetivos	<p>Recuperar a cobertura vegetal nativa, priorizando áreas de preservação permanente (APP), tendo a previsão dos seguintes projetos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ regeneração da quantidade e qualidade hídrica; ▪ regeneração dos solos; ▪ regeneração da biota.

VALORIZAÇÃO AMBIENTAL

Justificativas	<p>No que se refere às áreas naturais protegidas, o município de Contenda possui dois parques municipais: o Parque Municipal Adão Wolski (Parque da Serrinha) e o Parque Municipal da Contenda, contando ainda com alguns remanescentes florestais urbanos. Porém, em sua estrutura urbana, apenas algumas ruas possuem arborização e os parques citados necessitam de revitalização. Destaca-se, ainda, a Área de Interesse Especial Regional do Iguaçu (AIERI), instituída pelo Decreto Estadual N° 3.742, de 12 de novembro de 2008.</p>
Objetivos	<p>Valorizar a paisagem de Contenda, buscando meios para a melhoria e conservação das áreas naturais, bem como ampliar a quantidade de vias públicas arborizadas. É composto pelos projetos de:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ estruturação do sistema municipal de unidades de conservação e áreas naturais protegidas; ▪ estruturação do sistema de áreas verdes e arborização urbana.

(conclusão)

2.2 GESTÃO SOCIOESPACIAL

A gestão socioespacial do município de Contenda consiste na elaboração de políticas, programas e projetos com vistas à regulamentação e ordenação do uso e ocupação do solo por meio do zoneamento do seu território urbano e rural, adequando-o à uma nova e compatível delimitação do perímetro urbano, no âmbito de um processo de ordenamento sustentável e em conformidade com as tendências de crescimento do município.

2.2.1 POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE SOCIOESPACIAL

Esta política tem como principal objetivo a regulamentar o uso e a ocupação do solo urbano e rural de forma sustentável, priorizando a otimização da infra-estrutura urbana existente, incentivando a ocupação dos espaços vazios e adequando a delimitação do Perímetro urbano de acordo com as tendências de crescimento observadas no município.

No Quadro 2, estão relacionadas às justificativas e objetivos dos programas previstos para a promoção da sustentabilidade socioespacial, considerando as características do município de Contenda no que se refere à estruturação espacial e habitacional.

ESTRUTURAÇÃO ESPACIAL

Justificativas	<p>O plano de uso e ocupação do solo urbano vigente em Contenda data de 1989. Com a sua alteração pela Lei Municipal Nº 881 de 24 de abril de 2003 e Lei Municipal Nº 973 de 24 de agosto de 2005 houve a ampliação no perímetro urbano, e algumas áreas ficaram sem definição de parâmetros, grande parte formada por imóveis de características rurais. A área definida como rural não possui zoneamento próprio. Destaca-se que o município apresenta algumas edificações com valor histórico-cultural que necessitam de incentivos para a preservação e resgate da arquitetura polonesa.</p> <p>Outras deficiências nos aspectos socioespaciais podem ser destacadas como justificativas para este programa, tais como crescimento desordenado da cidade, necessidade de adequação da legislação urbana ao estabelecido no Estatuto da Cidade, falta de fiscalização para o cumprimento da legislação urbanística (zoneamento de uso e ocupação do solo e código de obras), existência de ocupações irregulares, deficiência no cadastro de loteamentos, a existência de conflitos entre os usos residencial e industrial na área próxima a BR-476. Desta forma, faz-se necessária regulamentação do uso e ocupação do solo rural e adequação na legislação existente quanto ao zoneamento da área urbana, levando em consideração as tendências de crescimento e os vazios urbanos existentes.</p>
Objetivos	<p>Estabelecer parâmetros para o ordenamento do território de Contenda abrangendo a totalidade da área municipal, estabelecendo zoneamento para área rural e a readequação do zoneamento existente para a área urbana, bem como a revisão da legislação urbanística vigente, inclusive de redelimitação do perímetro urbano. É composto pelos programas:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) ordenamento do espaço urbano; b) ordenamento do espaço rural.

ESTRUTURAÇÃO HABITACIONAL

Justificativas	<p>As habitações irregulares existentes em Contenda encontram-se dispersas pelo município, principalmente na área urbana. Algumas delas possuem condições de serem regularizadas, porém outras deverão ter projetos específicos de relocação, por se encontrarem em áreas impróprias à ocupação, em especial fundos de vale. Dessa forma é necessária a realização de cadastro atualizado do déficit habitacional e previsão, no zoneamento áreas apropriadas para ocupações de interesse social, as quais deverão ser promovidas pelos órgãos públicos, evitando a especulação imobiliária.</p>
----------------	--

(continua)

Quadro 2: PROGRAMAS DA POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE SÓCIOESPACIAL NO MUNICÍPIO DE CONTENDA

Fonte:
HARDT PLANEJAMENTO E PMC (2008)

(continuação do Quadro 2)

ESTRUTURAÇÃO HABITACIONAL

Objetivos

Melhorar as da habitabilidade no município, viabilizar a regularização fundiária, a partir da regularização de loteamentos clandestinos, a urbanização de ocupações irregulares e a relocação de famílias que se encontram em áreas impróprias ou de risco; promover a habitação popular de forma digna, dentro dos parâmetros previstos no zoneamento de uso e ocupação do solo urbano. É composto pelos projetos de:

- a) melhoria das condições de habitabilidade;
- b) regularização das ocupações.

(conclusão)

2.3 GESTÃO DA INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS SOCIAIS

A gestão da infra-estrutura e serviços sociais de Contenda consiste na determinação de políticas, programas e projetos que objetivam adequar a infra-estrutura básica existente, bem como os equipamentos e serviços sociais ofertados aos seus habitantes, buscando a ampliação e otimização da infra-estrutura assim como a otimização dos equipamentos e serviços sociais tendo em vista a melhoria da qualidade de vida da população.

2.3.1 POLÍTICA DE OTIMIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS SOCIAIS

Esta política tem como principal objetivo a adequação dos diversos sistemas que integram a rede de infra-estrutura urbana, bem como os serviços e os equipamentos públicos disponíveis à população.

No Quadro 3, estão relacionadas às justificativas e objetivos dos programas voltados para a otimização da infra-estrutura, considerando as características do município de Contenda no que se refere a aspectos como circulação e transporte, saneamento, energia e iluminação pública, comunicação, e equipamentos públicos (saúde, educação, serviços sociais, segurança, dentre outros).

ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE CIRCULAÇÃO

Justificativas	<p>A BR-476 apresenta pontos críticos de acidentes, tendo em vista a ocupação urbana em ambos os lados da mesma, o que aumenta a frequência de travessia de pedestres, bem como a quantidade de veículos no trecho urbano do município. A presença de vendedores ambulantes na faixa de domínio da referida rodovia também agrava o risco de acidentes envolvendo veículos que por ela trafegam. O fato da PR-510 atravessar o centro da sede do município de Contenda, apresentando fluxo de tráfego médio, gera alguns conflitos no sistema viário, sendo necessário propor um desvio do seu traçado fora da área urbana. Assim como a manutenção das vias municipais visando o melhor escoamento da produção agrícola no município.</p> <p>A ausência de uma legislação de hierarquia viária impede um bom fluxo dos veículos pela malha urbana do município, assim como a carência de placas orientativas e indicativas dificultam o visitante e até mesmo os moradores que circulam pela cidade.</p>
Justificativas	<p>Também justifica o presente programa a carência de pontos de acessibilidade aos portadores de necessidades especiais em vários locais do município, e não apenas nas vias principais como hoje é a realidade.</p> <p>O sistema de transporte coletivo também necessita de melhorias, principalmente pela ausência de linhas de ônibus exclusivas que circulem no interior do município, acarretando longo tempo de espera.</p>
Objetivos	<p>Este programa visa melhorar a qualidade da infra-estrutura viária por meio da organização do sistema, de forma que este se apresente hierarquizado, sinalizado, mais seguro e mais eficiente para os usuários, proporcionando também a inclusão dos portadores de necessidades especiais no sistema de circulação urbana. Paralelamente objetiva-se a melhoria do sistema de transporte coletivo visando atender aos que necessitam circular exclusivamente no interior do município, fazendo uma integração das linhas que atualmente possuem seus pontos nas margens da Rodovia, centralizando e organizando as mesmas por meio da implantação de um terminal de transportes. Este programa é composto pelos seguintes projetos:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) estruturação do sistema viário urbano e municipal; b) estruturação do sistema de transportes.

(continua)

Quadro 3: PROGRAMAS DA POLÍTICA DE OTIMIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS SOCIAIS NO MUNICÍPIO DE CONTENDA

Fonte:
HARDT PLANEJAMENTO E PMC (2008)

(continuação do Quadro 3)

ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE SANEAMENTO

Justificativas	<p>O abastecimento de água potável no município abrange 100% da área urbana, porém, na área rural algumas localidades não são atendidas pelo sistema, sendo abastecidos por poços domésticos, os quais não recebem tratamento prévio ao consumo. Apesar de haver projeto para de rede de coleta e tratamento de esgotos pela SANEPAR, sendo prevista a execução de 50% ente os anos de 2009 e 2010, atualmente não há de sistema de coleta e tratamento de esgoto no município, embora alguns adotem a fossa séptica e o sumidouro, há risco de contaminação do lençol freático, podendo ocasionar problemas ambientais e de saúde à população.</p> <p>A existência de pontos críticos sujeitos a alagamento na sede urbana nas localidades Trevo e Mocoshnsk e nas proximidades do rio Santo Antonio e da BR-476 , assim como a constatação de processos de erosão nas margens de algumas vias não pavimentadas, alertam para a necessidade de melhoria do sistema de drenagem. Este sistema também se encontra ausente nas áreas ocupadas irregularmente no município.</p> <p>O sistema de coleta de resíduos sólidos no município ocorre de maneira satisfatória, e quanto a destinação, o município é integrante do consorcio intermunicipal de gestão dos resíduos sólidos da região metropolitana de Curitiba.</p>
Objetivos	<p>Melhorar a infra-estrutura de saneamento, principalmente quanto ao atendimento de água potável em algumas áreas rurais, à implantação de uma rede de esgoto no município, assim como a melhoria no sistema de drenagem de águas pluviais. É composto pelos seguintes projetos:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) estruturação do sistema de abastecimento de água; b) estruturação do sistema de esgotamento sanitário; c) estruturação do sistema de drenagem; d) estruturação do sistema de coleta e disposição de resíduos sólidos.

ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE ENNERGIA COMUNICAÇÃO

Justificativas	<p>Quanto ao sistema de energia elétrica, iluminação pública e comunicação existe nas comunidades rurais a necessidade de ampliação no número de telefones públicos, principalmente em algumas comunidades rurais.</p>
Objetivos	<p>Manter e ampliar a infra-estrutura de energia, iluminação pública e comunicações no município de Contenda, sendo previstos os seguintes projetos:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) estruturação do sistema de energia elétrica; b) estruturação do sistema de iluminação pública; c) estruturação do sistema de comunicações.

(continua)

(continuação do Quadro 3)

ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE

Justificativas	O sistema de saúde de Contenda necessita alguns investimentos que visam melhorar o atendimento à população, tendo em vista as seguintes deficiências: necessidade de adequação e/ou ampliação de algumas unidades de saúde; necessidade ampliação de farmácia para armazenamento de medicamentos; necessidade de implantação de banco de dados único dos pacientes; manutenção e ampliação do quadro de profissionais nas unidades de saúde, necessidade de contratação de médicos especialistas; e necessidade de manutenção do programa de controle de vetores e zoonoses.
Objetivos	Este programa visa manter e ampliar a qualidade dos equipamentos e serviços de saúde existentes readequando-os e/ou implantando novos, bem como melhorar a eficiência do atendimento por parte dos profissionais da área, disponibilizando um maior número destes, associado a um maior número de especialidades disponíveis, bem como um melhor gerenciamento na distribuição dos medicamentos para toda a população. Este programa é composto pelo projeto de melhoria dos equipamentos e serviços de saúde.

ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO

Justificativa	O sistema de educação possui algumas carências em sua estrutura, sendo elas: necessidade de adequação da infra-estrutura de algumas escolas e construção de novas unidades; necessidade de manutenção dos veículos que realizam o transporte escolar; carência de veículos para o transporte de alunos portadores de necessidades especiais; carência de transporte intermunicipal para os universitários; necessidade de veículo para transporte da merenda escolar; carência de verbas para a educação continuada dos professores; equipamentos de informática e internet restritos; e carência de cursos técnicos profissionalizantes.
Objetivos	Este programa visa melhorar a qualidade da estrutura e do serviço de educação no município de Contenda, priorizando o transporte escolar, as instalações e a qualidade dos profissionais da área educacional. É composto pelo projeto de melhoria dos equipamentos e serviços de educação.

ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Justificativas	A principal carência na área de assistência social no município de Contenda é a falta de espaços físicos adequados para o desenvolvimento dos programas existentes. Entretanto, também é necessária a previsão de recursos para a manutenção destas atividades.
Objetivos	Este programa visa melhorar a qualidade dos equipamentos e dos serviços inerentes à assistência social, buscando um aumento no número e na qualidade dos profissionais da área e um maior número de programas de base familiar, atualmente deficientes no município. É composto pelo projeto de melhoria dos equipamentos e serviços de assistência social.

(continua)

(continuação do Quadro 3)

ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Justificativas	O município de Contenda possui vários programas de incentivo à prática de esportes, especialmente para as crianças e jovens, contando com várias modalidades, entre elas a ginástica rítmica, a capoeira e o futebol. Também na área da cultura e lazer, vários equipamentos estão disponíveis à população. No entanto, nota-se a necessidade de ampliação de alguns dos equipamentos ou mesmo a construção de novos, como é o caso da Biblioteca Pública e a implantação de novas canchas esportivas em alguns bairros, assim como a necessidade de incentivos para o resgate das tradições da cultura local.
Objetivos	Este programa visa melhorar a qualidade do sistema de cultura, esporte e lazer, objetivando um aumento na oferta de espaços destinados a eles, bem como melhorando os equipamentos que atualmente se apresentam depreciados ou desprovidos de manutenção. Verifica-se ainda a necessidade de programa para manutenção e resgate da cultura polonesa. Este programa é composto pelo projeto estruturação do sistema de cultura, esporte e lazer.

ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA FUNERÁRIO

Justificativas	O cemitério da sede municipal de Contenda está com a capacidade esgotada e os serviços oferecidos pelo sistema funerário necessitam de uma regulamentação.
Objetivos	Este Programa visa melhorar a qualidade do sistema funerário no município de Contenda buscando a implantação de um novo cemitério somado à regulamentação dos serviços disponíveis à população. É composto pelo seguinte projeto de estruturação dos serviços funerários.

ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Justificativas	Embora o município de Contenda apresente baixos índices de criminalidade, se comparado a outras cidades brasileiras. Verifica-se a necessidade de se implantar no município o Plano Diretor de Defesa Civil, visando a previsão de medidas para prevenir e minimizar conseqüências de desastres ou catástrofes.
Objetivos	Este Programa visa melhorar a qualidade do sistema de segurança no município de Contenda. Este programa compreende o projeto de melhoria nos equipamentos e serviços de segurança.

(conclusão)

2.4 GESTÃO SOCIOECONÔMICA

A gestão socioeconômica no município de Contenda consiste na determinação de políticas, programas e projetos que objetivam um maior desenvolvimento dos três setores da economia, compreendendo dinamização das atividades agrícolas, industriais, comerciais e turísticas, buscando novos investimentos no setor, de forma a aumentar a arrecadação municipal e ofertar um maior número de empregos à população ativa de Contenda.

2.4.1 POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Esta política visa promover o desenvolvimento social e econômico, a partir do desenvolvimento de programas de inclusão social e econômica, dinamização dos setores primário, secundário, terciário e turismo. Os programas propostos para a política de desenvolvimento econômico no município de Contenda são apresentados no Quadro 4.

DINAMIZAÇÃO DO SETOR PRIMÁRIO

Justificativas	A economia de Contenda baseia-se principalmente no setor primário, tendo como potencialidades, tais como, predominância de pequenas propriedades rurais, a produção com integração indústria-produtor e a existência de associações de produtores rurais. Outro aspecto positivo na economia de Contenda é a presença de programas para a promoção do setor primário, a exemplo do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) e o Projeto de Irrigação Noturna (PIN) e a facilidade de escoamento da produção e de acessos, este último em função da BR-476.
----------------	--

(continua)

Quadro 4: PROGRAMAS DA POLÍTICA DE GESTÃO SOCIOECONÔMICA NO MUNICÍPIO DE CONTENDA

Fonte:
HARDT PLANEJAMENTO E PMC (2008)

(continuação do Quadro 4)

DINAMIZAÇÃO DO SETOR PRIMÁRIO	
Justificativas	No entanto algumas carências são apontadas, tais como a necessidade de maior apoio às atividades desenvolvidas nas pequenas propriedades, bem como uma maior assistência técnica e capacitação para agricultores e produtores rurais.
Objetivos	Melhorar o desenvolvimento do setor primário da economia do município de Contenda procurando diminuir as dificuldades existentes, aproveitando o potencial referente à facilidade de escoamento da produção. É composto pelos projetos: a) promoção das atividades agropecuárias; b) promoção e atividades minerárias.
DINAMIZAÇÃO DO SETOR SECUNDÁRIO	
Justificativas	O setor secundário da economia de Contenda apresenta algumas dificuldades, destacando-se a necessidade de apoio à implantação de agroindústrias.
Objetivos	Fomentar o desenvolvimento do setor secundário da economia do município. É composto pelo projeto de promoção das atividades industriais.
DINAMIZAÇÃO DO SETOR TERCIÁRIO	
Justificativas	Embora represente a maior porcentagem na economia municipal, o setor terciário apresenta uma carência de infra-estrutura para a micro, média e pequenas empresas.
Objetivos	Melhorar o desenvolvimento do setor terciário da economia por meio do desenvolvimento do projeto de promoção das atividades de comércio e serviços
DINAMIZAÇÃO DO TURISMO	
Justificativas	O município de Contenda apresenta um grande potencial para o desenvolvimento de ecoturismo e turismo sociocultural. No entanto, algumas deficiências dificultam o seu desenvolvimento como a carência de estudos sobre a demanda de visitantes e a precariedade de acesso aos locais, tendo em vista a falta de sinalização turística de acesso ao interior das propriedades com potenciais. Também se faz necessário um planejamento para a valorização dos atrativos culturais existentes os quais estão associados à influência da cultura polonesa.
Objetivos	Este Programa visa melhorar a atividade turística do município de Contenda procurando valorizar o seu potencial natural e cultural, dando condições ao seu desenvolvimento. É composto pelo projeto promoção das atividades turísticas.

(conclusão)

2.5 GESTÃO INSTITUCIONAL

A gestão institucional de Contenda consiste na determinação de políticas, programas e projetos no intuito de melhorar a sua estruturação, tendo como base o aproveitamento das potencialidades existentes e a diminuição das deficiências apresentadas.

2.5.1 POLÍTICA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

Esta política tem como principal objetivo propiciar um desenvolvimento da estrutura institucional do município de Contenda aprimorando o sistema existente, envolvendo a população na busca por uma maior e melhor cumprimento de suas metas e objetivos fiscais e políticos (Quadro 5).

PROMOVER A OTIMIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Justificativas	O município de Contenda possui pontos favoráveis em sua estrutura administrativa, quer seja por possuir metas legais de aplicação anual, quer seja pela disponibilidade financeira. Porém, apresenta algumas deficiências como a carência de estrutura de fiscalização (ambiental, urbanística e tributária), necessidade de adequação do organograma, assim como melhorias na estrutura física da Prefeitura Municipal. A inadimplência do pagamento de tributos municipais e ainda, a sonegação fiscal com baixa emissão de notas fiscais.
Objetivos	Este programa visa melhorar a estrutura administrativa de Contenda procurando dar suporte ao ente fiscalizador na cobrança dos impostos municipais, bem como incentivando o cumprimento das leis fiscais. O programa é composto pelos projetos: a) estruturação administrativa; b) estruturação tributária e financeira.

(continua)

Quadro 5: PROGRAMAS DA POLÍTICA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL NO MUNICÍPIO DE CONTENDA

Fonte:
HARDT PLANEJAMENTO E PMC (2008)

(continuação do Quadro 5)

PROMOVER A REGULAMENTAÇÃO NORMATIVA

Justificativas	O município de Contenda necessita de adequações na legislação urbanística conforme as diretrizes estabelecidas no Estatuto da Cidade.
Objetivos	Este programa visa melhorar a estrutura normativa e legal de Contenda de forma a adequá-la à legislação federal. É composto pelo projeto de revisão e atualização da legislação.

PROMOVER A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE

Justificativas	A organização comunitária de Contenda está associada à existência de conselhos municipais atuantes. No entanto há a necessidade de articulação entre as atividades dos mesmos e os seus conselheiros necessitam de maior capacitação.
Objetivos	Este programa tem como objetivo principal promover maior participação da sociedade por meio de uma maior articulação entre os diversos conselhos e uma maior capacitação dos conselheiros. É composto pelo projeto de organização comunitária.

(conclusão)

PROPOSTAS DE ORDENAMENTO DO ESPAÇO ³

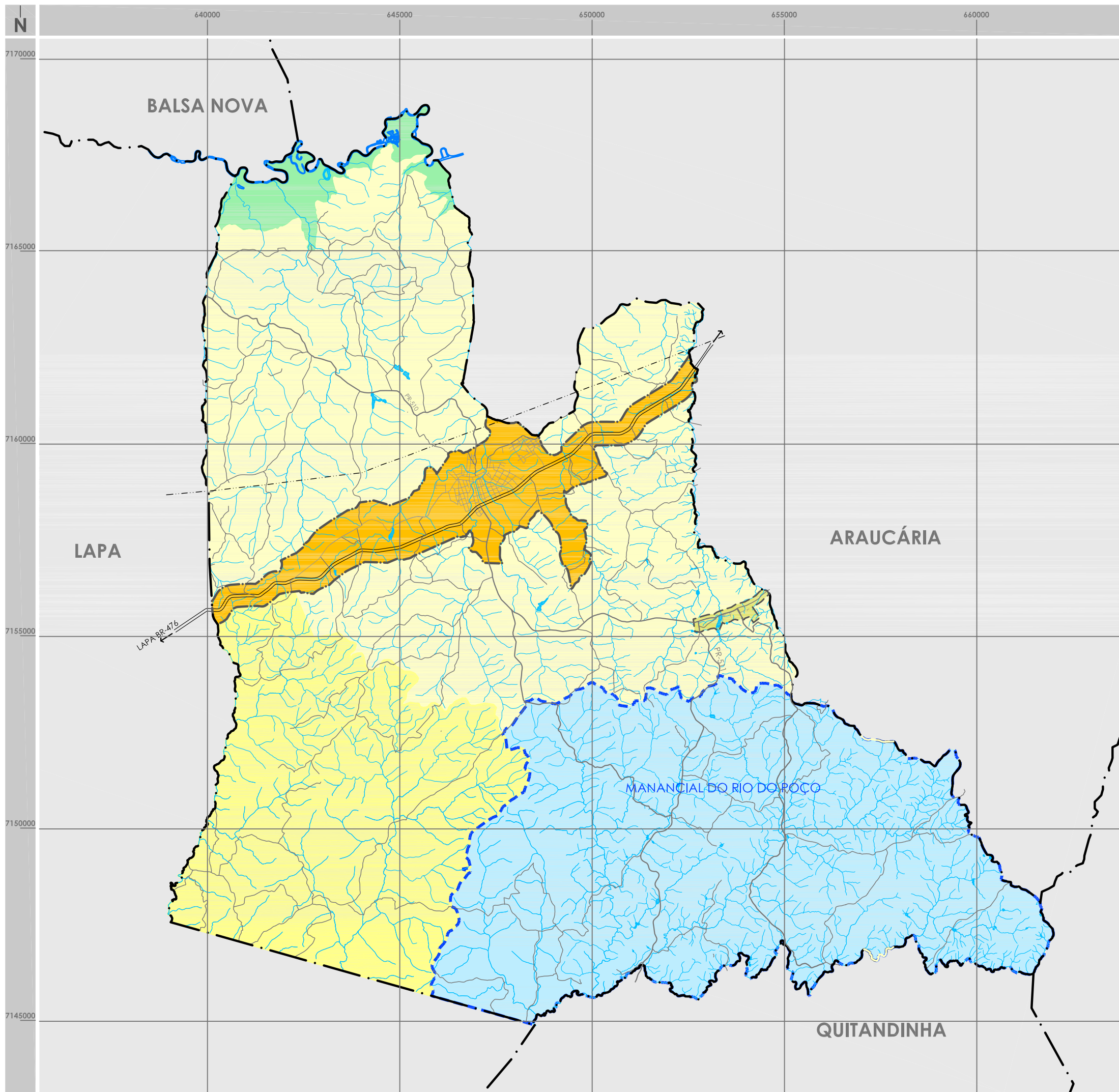
O ordenamento do uso e ocupação do território municipal (urbano e rural), conforme estabelecido pelo Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001), e atendendo ao disposto em seu art. 39, onde, a propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor, assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas. Complementarmente, segundo Di Sarno (2001) a função social da propriedade se estabelece quando há equilíbrio entre o interesse público e privado, pois o uso que se faz de cada propriedade possibilitará a realização plena da urbanização e do equilíbrio das relações da cidade.

Assim sendo, o ordenamento do uso e ocupação do solo urbano tem como objetivo principal estabelecer diretrizes para o desenvolvimento municipal de forma sustentável. Nela serão definidas as ferramentas para o planejamento do município, os quais embasarão a elaboração da legislação urbanística integrante do plano diretor.

3.1 USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL

A proposta para o uso e ocupação do solo municipal foi elaborada em função de suas condicionantes ambientais e de infra-estrutura existente, abrangendo todo o seu território. Para tal foi estabelecido um macrozoneamento considerando os diversos usos e atividades existentes e as tendências futuras.

Dessa forma, foram propostas as seguintes macrozonas para o território de Contenda (Mapa1).



Base Cartográfica

- LIMITE MUNICIPAL
- PERÍMETRO URBANO
- DISTRITO DE CATANDUVAS DO SUL
- RODOVIA ESTADUAL
- RODOVIA FEDERAL
- ARRUAMENTO
- LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA
- RIOS
- AÇUDES, LAGOS E TANQUES

FONTE: PARANACIDADE (1998), SUDERHSA (2000)

Legenda

- MACROZONA DE CONSOLIDAÇÃO DA OCUPAÇÃO URBANA 1 (MCOU1)
- MACROZONA DE CONSOLIDAÇÃO DA OCUPAÇÃO URBANA 2 (MCOU2)
- MACROZONA DE USO AGROSSILVIPASTORIL 1 (MUA1)
- MACROZONA DE USO AGROSSILVIPASTORIL 2 (MUA2)
- MACROZONA DE PROTEÇÃO DO RIO IGUAÇÚ (MPRI)
- MACROZONA DE USO RESTRITO (MUR)
- DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE MANANCIAL

FONTE: PMC (2008); HARDT PLANEJAMENTO (2008)

ESCALA: 1:100.000

0 1250 2500 5000 m

GOVERNO DO PARANÁ SEDU PARANÁ URBANO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano
Serviço Social - Autônomo PARANACIDADE

a) Macrozona de Uso Agrossilvipastoril 1 – MUA1

Esta macrozona representa a área rural contígua à área urbana onde estão concentradas as atividades agrossilvipastoris como agricultura, pecuária e silvicultura. A mesma tem como objetivo principal permitir e fixar atividades agrícolas, priorizando as práticas conservacionistas visando a preservação e conservação ambiental.

b) Macrozona de Uso Agrossilvipastoril 2 – MUA2

A MUA2 é caracterizada pelas áreas situadas ao sul do município de Contenda e corresponde às áreas cuja aptidão solo é restrita para desenvolvimento de atividades antrópicas principalmente em decorrência das altas declividades. Nesta região há predomínio de atividades agropecuárias. O objetivo desta macrozona consiste adoção de práticas conservacionistas, principalmente nas áreas que apresentam declividades mais acentuadas.

c) Macrozona de Uso Restrito – MUR

O uso restrito referente a esta macrozona corresponde à área abrangida pelo manancial do rio do Poço, estabelecida pelo Decreto Estadual nº 3.411 de 10 de setembro de 2008. A mesma está localizada na porção sul do município de Contenda, nas divisas com os municípios de Araucária e Quitandinha.

O objetivo da MUR é conservar este futuro manancial de abastecimento de água, restringindo a sua ocupação e priorizando as atividades compatíveis com a conservação do meio ambiente. Os usos e atividades nesta área devem se restringir ao estabelecido na Lei Estadual Nº 12.248/1998.

d) Macrozona de Proteção do Rio Iguaçu – MPRI

Compreende a Área de Interesse Especial Regional do Iguaçu. Esta zona visa melhoria e recuperação da qualidade ambiental das várzeas do rio Iguaçu. Portanto, o uso e ocupação desta zona deve respeitar as áreas de preservação permanente (APPs) assim como as outras legislações federais e estaduais pertinentes.

e) Macrozona de Consolidação da Ocupação Urbana 1 – MCOU1

A MCOU 1 corresponde à área pelo perímetro urbano proposto. A mesma tem como objetivo a consolidação da ocupação urbana existente e a promoção de novas ocupações de forma ordenada, visando a otimização da infra-estrutura básica existente e a melhoria da qualidade de vida da população.

f) Macrozona de Consolidação da Ocupação Urbana 2 – MCOU2

A MCOU 2 corresponde à área urbana consolidada referente ao Distrito de Catanduvras do Sul, e tem como principal objetivo a consolidação da ocupação urbana de forma planejada e organizada, visando o aproveitamento da infra-estrutura básica existente e a ocupação dos vazios urbanos abrangidos por seus limites.

Considerando as características e objetivos descritos acima para cada área, no Quadro 6 são apresentados os parâmetros de uso do solo municipal.

MACROZONA	USOS		
	Permitidos	Permissíveis	Proibidos
Macrozona de Uso Agrossilvipastoril 1 (MUA 1)	- preservação e recuperação ⁽¹⁾ ; - pesquisa científica ⁽¹⁾ ; - educação ambiental; - atividades turísticas e de lazer ⁽¹⁾ ; - atividade agrossilvipastoril ⁽²⁾ ; - usos habitacionais	- agroindústria ⁽¹⁾ ; - atividades de exploração mineral ⁽¹⁾ ;	- todos os demais usos
Macrozona de Uso Agrossilvipastoril 2 (MUA 2)	- preservação e recuperação ⁽¹⁾ ; - pesquisa científica ⁽¹⁾ ; - educação ambiental; - atividades turísticas e de lazer ⁽¹⁾ ; - atividade agrossilvipastoril ⁽²⁾ ; - usos habitacionais	- agroindústria ⁽¹⁾ ; - atividades de exploração mineral ⁽¹⁾ ;	- todos os demais usos
Macrozona de Uso Restrito (MUR)	- Usos previstos na Legislação Estadual		
Macrozona de Proteção do Rio Iguaçu (MPRI)	usos conforme estabelecido na Legislação Estadual		

(continua)

Quadro 6: PARÂMETROS DE USO DO SOLO DO MACROZOENAMENTO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA

Fonte:
HARDT PLANEJAMENTO E PMC (2009)

Notas:

- (1) mediante autorização dos órgãos competentes;
(2) atendidas as legislações federal e estadual pertinentes.

(continuação do Quadro 6)

MACROZONA	USOS		
	Per m itid os	Pe m issíve is	Pro ib id os
Macro zona de Expansão de Usos Industriais e de Serviços (MEIS)	- atividades industriais; - atividades de serviços	- usos habitacionais	- todos os demais usos
Macro zona de Consolidação da Ocupação Urbana 1 (MCOU 1)	- Conforme zoneamento previsto para o Uso e Ocupação do Solo Urbano		
Macro zona de Consolidação da Ocupação Urbana 2 (MCOU 2)	- Conforme zoneamento previsto para o Uso e Ocupação do Solo Urbano		

(conclusão)

O parcelamento do solo dos terrenos situados nas macrozonas MUA 1, MUA 2 e MUR deverá seguir a legislação federal, regulamentada e orientada pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), que possui a competência de legislar sobre áreas rurais.

Os usos previstos nas Tabelas 1 e 2, foram definidos conforme a capacidade de uso da terra e classificados conforme segue:

- a) preservação e recuperação: atividades que visam garantir a manutenção e/ou recuperação das características próprias de um ambiente e as interações entre os seus componentes;
- b) pesquisa científica: realização concreta de uma investigação planejada, desenvolvida e redigida de acordo com as normas da metodologia consagradas pela Ciência, permitindo elaborar um conjunto de conhecimentos que auxilie na compreensão da realidade e na orientação de ações;
- c) educação ambiental: conjunto de ações educativas voltadas à compreensão da dinâmica dos ecossistemas, considerando efeitos da relação do homem com o meio, a determinação social e a variação/evolução histórica dessa relação;
- d) usos habitacionais: edificações destinadas à habitação permanente;

- e) atividades turísticas e de lazer: atividades em que são promovidos a recreação, entretenimento, repouso e informação;
- f) usos agrossilvipastoris: conjunto de atividades de administração ou gerenciamento de uma floresta e/ou área de atividades agrossilvipastoris a fim de que seja possível utilizar-se de forma otimizada os recursos agroflorestais, assim como agricultura e pecuária. Abrange aspectos físicos, financeiros, informativos e organizacionais e tem como resultado precípuo o aproveitamento dos bens e benefícios produzidos pela floresta e pelo solo, associado à manutenção da qualidade ambiental;
- g) agroindústrias: atividade pela qual resulta a produção de bens pela transformação de insumos e produtos agrícolas;
- h) atividades de exploração mineral: atividade pela qual são extraídos minerais ou substâncias não metálicas do solo e subsolo.

Quanto à permissibilidade das atividades nas diversas zonas e macrozonas, foram classificadas em três categorias de uso (CURITIBA, 2000):

- a) permitidas – atividades que apresentem clara compatibilidade com as finalidades urbanísticas da zona ou setor correspondente;
- b) permissíveis – atividades que, devido ao seu grau de adequação à zona ou setor dependerão da análise ou regulamentação específica para cada caso;
- c) toleradas – atividades admitidas em zonas ou setores onde as atividades permitidas lhes são prejudiciais ou incômodas;
- d) proibidas – atividades que, por sua categoria, porte ou natureza, são nocivas, perigosas, incômodas e incompatíveis com as finalidades urbanísticas da zona ou setor correspondente.

3.2 PERÍMETRO URBANO

A definição do perímetro urbano é imprescindível tanto para fins de tributação, como para o planejamento e controle urbanístico, procurando, desta forma, um

melhor desempenho no suprimento das necessidades no gerenciamento do uso do solo.

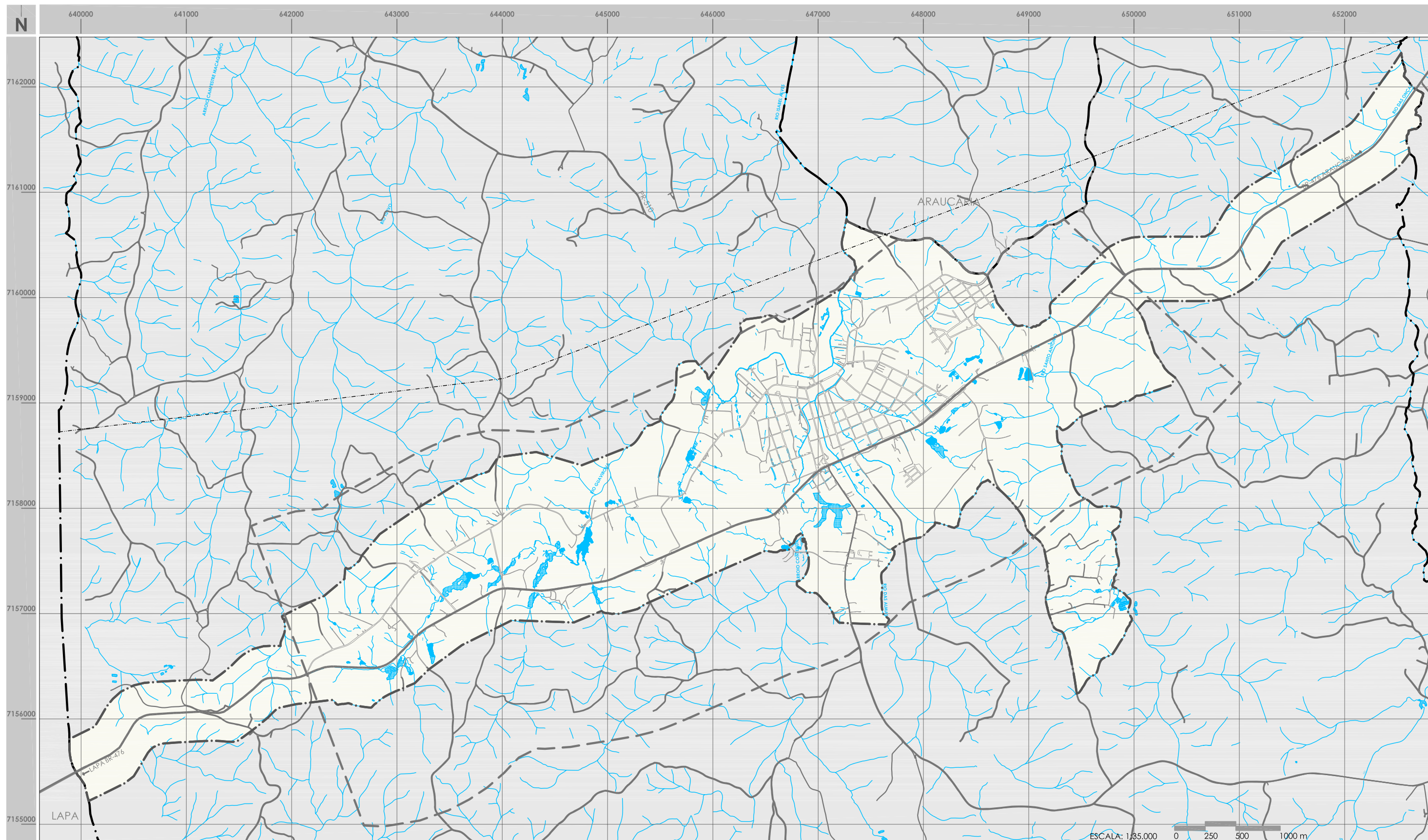
Em Contenda, a Lei Municipal nº 482 de 1989, que estabelece o zoneamento de uso e ocupação do solo para o município, definiu também o seu perímetro urbano, o qual permaneceu inalterado por 14 anos. Em 2003, portanto, a Lei Municipal Nº 881 aprovou uma nova delimitação, que apresenta algumas incompatibilidades em relação à ocupação atual, uma vez que não define os parâmetros em áreas inseridas dentro do perímetro urbano, porém com características rurais.

Tendo em vista a configuração atual da ocupação urbana em vigor desde 2003, bem como estas incompatibilidades, foram propostas algumas alterações no perímetro urbano com o objetivo de melhor adequá-lo à realidade municipal. Cabe ressaltar a ampliação da área urbana ao longo da Rodovia BR-476, objetivando uma maior oferta de áreas industriais e de serviços para novos empreendimentos, os quais Contenda pretende atrair.

A delimitação proposta para o perímetro urbano, sendo que a sua descrição fará parte da minuta de Lei de Perímetro Urbano, juntamente com as demais leis a serem propostas e apresentadas na próxima etapa. Após a aprovação da referida lei, a nova delimitação do perímetro urbano deverá ser identificada fisicamente para facilitar o controle sobre a mesma através da implantação de marcos de concreto em seus pontos definidores.

Nos Mapa 2 e Mapa 3 são apresentados os perímetros urbanos propostos para a sede urbana e para o Distrito de Catanduvás do Sul.

O perímetro urbano da sede municipal proposto resultou em uma área urbana de 15,53 km² e atualmente, com a legislação em vigor, a área urbana representa 26,14 km². Ou seja, propôs-se uma diminuição de 10,59 km², adequando-o às necessidades atuais, considerando ainda uma grande área passível de ser ocupada.



Base Cartográfica

Legenda

- LIMITE MUNICIPAL
- RODOVIAS
- ESTRADAS
- ARRUAAMENTO
- LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA
- RIOS
- AÇUDES
- ALAGAMENTOS

- PERÍMETRO URBANO ATUAL
- PERÍMETRO URBANO

FONTE: PARANACIDADE (1998); SUDERHSA (2000)

FONTE: PMC (2008); HARDT PLANEJAMENTO (2008)



Município de Contenda

Plano Diretor Municipal

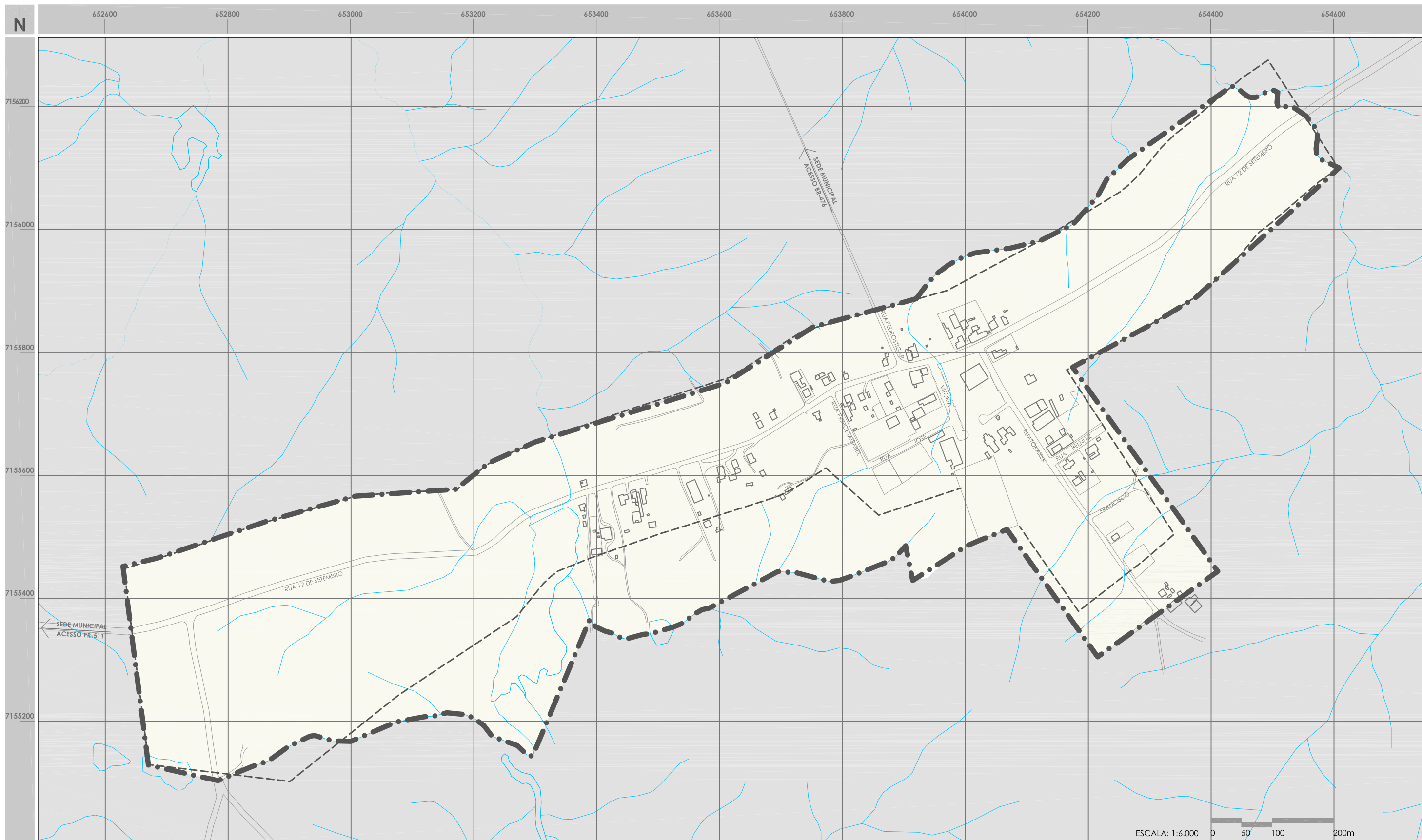
**Mapa: PERÍMETRO URBANO DA SEDE MUNICIPAL DE
CONTENDA**

Prancha nº: **02**

data: junho 2008



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA



Base Cartográfica

Legenda

- ARRUAMENTO
- RIOS

- PERÍMETRO URBANO ATUAL
- PERÍMETRO URBANO PROPOSTO



Município de Contenda

Plano Diretor Municipal

Mapa: PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE CATANDUVÁS DO SUL

Prancha nº: **03**

data: junho 2008

FONTE: PARANACIDADE (1998), SUDERHSA (2000)

FONTE: PMC (2008); HARDT PLANEJAMENTO (2008)



3.3 USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO

O uso do solo, conforme propõe SHIRVANI (1985), trata basicamente de tipos de funções e intensidade de utilização do solo e das edificações. E ainda, busca uma variedade e mistura de funções compatíveis entre si e a mais intensa utilização possível, com densidades compatíveis, a fim de gerar uma área urbana com a maior vitalidade possível.

A área urbana de Contenda corresponde à Macrozona de Consolidação da Ocupação Urbana 1 (MCOU 1), a qual será dividida em diversas zonas, levando em consideração a configuração atual e suas tendências de ocupação, bem como questões como o direito à moradia digna a toda população, a garantia de preservação do meio ambiente, o incentivo ao crescimento econômico e o cumprimento da função social da propriedade.

A proposta de uso e ocupação do território de Contenda desenvolveu-se a partir de dois eixos paralelos, formados pela BR-476 e ao norte pela Av. Eleutério de Souza Padilha, Av. João Franco e Av. Mosson. A ocupação entre estes dois eixos podem ser resumidas em porções de áreas residenciais de alta densidade no centro tradicional e média densidade na porção oeste. E, ao norte do eixo formado pela Av. Eleutério de Souza Padilha, Av. João Franco e Av. Mosson, encontram-se áreas residenciais de média e baixa densidades até o limite do perímetro urbano.

Ao sul da BR-476 encontram-se porções de média densidade ao longo de um eixo perpendicular formado pela Av. São João e áreas de baixíssima densidade ao longo de outro eixo perpendicular, formado pela Rua da Polônia e seu prolongamento.

Entre estes dois eixos perpendiculares à BR-476 será proposta uma área de alta densidade destinada à ocupação de interesse social.

A Figura 1 representa uma síntese da configuração do zoneamento proposto e de maneira pormenorizada segue uma descrição da configuração do zoneamento proposto para o município de Contenda.

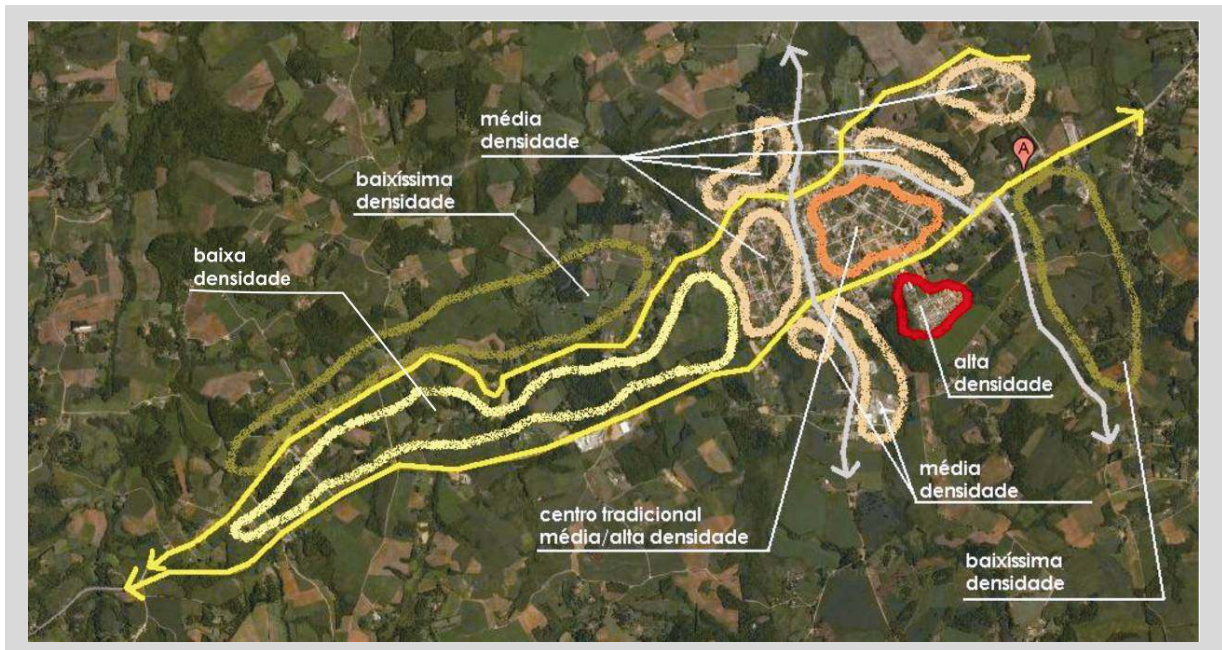


Figura 1: SÍNTESE DA CONFIGURAÇÃO DO ZONEAMENTO PROPOSTO

Fonte:
HARDT PLANEJAMENTO (2009)

Ao longo do principal eixo de desenvolvimento correspondente à BR-476, foi criada a (ZS1) com uma extensão aproximada de 300 m para cada lado da faixa de domínio da referida rodovia, com exceção do trecho ao norte da rodovia entre o ponto correspondente a 100 m antes da Av. Governador Lupion até o limite da faixa de preservação permanente do Rio dos Padilhas, onde será considerado ZS2 (Zona de Serviços 2), a ser descrito na seqüência. Esse eixo compreendido pela ZS1 considerado indutor do desenvolvimento econômico do município é cortado por Zonas Comerciais (ZC) ao longo das vias Av. São João, Rua da Polônia, e Av. Sebastião Pinto. Este trecho de ZS1 representa uma extensão ao longo da BR-476 de aproximadamente oito quilômetros. Comparando esta proposta com a configuração do zoneamento atual, foi aumentada a Zona de Serviço ao longo da rodovia, que agora, tem início aproximadamente 600 m antes do o rio Pianduva, até o ponto correspondente a aproximadamente 300 m após a Av. Mosson.

Já a Zona de Serviço 2 (ZS2), citada anteriormente, compreende o trecho ao norte da BR-476, entre o ponto correspondente a 100 m antes da Av. Governador Lupion até o limite da faixa de preservação permanente do rio dos Padilhas. Esta zona assim foi considerada em função da proximidade com o trecho mais urbanizado de Contenda, onde é recomendável que as atividades industriais e de serviços possuam menor porte e sejam menos conflitantes com a Zona Residencial 3 (ZR3), à qual a ZS2 é contígua.

Além da faixa de 300 m ao longo da BR-476, foi criada uma Zona de Serviço 1 (ZS1) ao longo da Av. São João, ao sul da rodovia até o limite da ocupação denominada Vila Ribas, compreendendo o lado esquerdo da via, no sentido de quem segue para o município de Quitandinha.

Outra área de Zona de Serviço 2 (ZS 2) foi criada de forma contígua à ZS1 situada ao longo da Av. São João, e na mesma extensão desta;

As Zonas Comerciais (ZC) correspondem às zonas criadas ao longo de alguns trechos das vias principais: Av. João Franco, Av. Eleutério de Souza Padilha, Av. Governador Lupion e Av. São João, e ao longo das vias secundárias: Rua Sebastião Pinto, Rua da Polônia, estrada municipal e rua principal do loteamento Itaperubá e seu prolongamento. Esta proposta visa adequar o zoneamento à tendência existente, onde, embora ainda em desenvolvimento, com muitos vazios urbanos, objetivou uma integração entre os eixos comerciais e as ocupações residenciais existentes.

Foi proposta uma ampliação da Zona Residencial Especial (ZRE), na porção sul da Rodovia BR-476 na área correspondente à continuação da Rua da Polônia a partir da Rua do loteamento Itaperubá até a região denominada Santo Antônio. Esta proposta levou em consideração a forte tendência por ocupação de chácaras na área.

As áreas destinadas à habitação popular, atualmente abrangidas pela Zona Residencial Popular (ZRP), conforme a legislação em vigor, foram reformuladas e denominadas de Zona Especial de Interesse Social (ZEIS). Foram definidas três áreas de ZEIS, sendo: a maior delas a área onde está implantado o Loteamento Moradias

Itaperubá e uma área em seu entorno; a segunda, também na porção sul da BR-476, corresponde à área denominada Pedro Machado.

Na área consolidada do município, na porção norte da BR-476, foi mantida a Zona Residencial 3 (ZR3) com pequenas modificações no limite, tendo em vista o prolongamento da Zona Comercial (ZC) ao longo da Rua Eleutério de Souza Padilha.

A área de maior densidade residencial está prevista para a ZR3 e corresponde à porção formada pelos eixos BR-476, Av. João Franco, Av. Governador Lupion e Av. São João e pela porção formada pelos eixos Av. São João, Av. João Franco e Rua Sebastião Pinto.

Ao longo da Av. Mosson foi definida uma área residencial, sendo Zona Residencial 2 (ZR2) na área limítrofe e paralela à ZS1, e Zona Residencial 1 (ZR1) no trecho entre a Av. Mosson e o limite do perímetro urbano.

Por fim, foram mantidas as áreas de proteção de córregos e fundos de vale, conforme determina a legislação ambiental e foram feitas modificações na delimitação das áreas referentes à Zona de Preservação (ZP1). A Zona de Fundo de Vale (ZFV) estabelecida na legislação em vigor passou a ser também denominada de ZP1.

Diante do exposto, descreve-se a seguir as zonas estabelecidas para o Uso e Ocupação do Solo Urbano de Contenda (Mapa 4):

- a) Zona Residencial 1 – ZR1: zona de baixa densidade com ocupações esparsas, predominantemente residenciais, com pouca infra-estrutura e muitos vazios urbanos. Tem como objetivo induzir a ocupação residencial de baixa densidade em áreas ainda não ocupadas, sendo permitida a implantação de atividades de comércio e serviços vicinais, porém com a necessidade de implantação de infra-estrutura básica em qualquer novo parcelamento, por parte do empreendedor.
- b) Zona Residencial 2 – ZR2: zona de média densidade com ocupações predominantemente residenciais, próximo a áreas mais adensadas, porém

com infra-estrutura em desenvolvimento. O objetivo desta zona consiste em promover a ocupação de média densidade em áreas parcialmente ocupadas ou não ocupadas, incentivando novos parcelamentos, porém exigindo a implantação de infra-estrutura básica.

- c) Zona Residencial 3 – ZR3: zona de maior densidade com ocupação residencial e comercial onde a infra-estrutura já se apresenta de forma mais desenvolvida, e a sua consolidação e adensamento é desejável, objetivando sua otimização da infra-estrutura existente.
- d) Zona Residencial Especial – ZRE: zona de baixíssima densidade caracterizada por grandes áreas rurais e ocupações de chácaras predominantemente residenciais, onde a infra-estrutura apresenta-se de forma precária. O objetivo da ZRE é a continuidade da ocupação existente, evitando o adensamento da mesma.
- e) Zona Especial de Interesse Social – ZEIS: zona destinada à regularização de ocupações irregulares e à implantação de loteamentos de interesse social, com a execução da infra-estrutura básica, de forma a atender à demanda por população de baixa renda que atualmente encontra-se instalada em áreas impróprias ou de risco. O objetivo da mesma consiste em disponibilizar ao poder público local áreas para a implantação de empreendimentos de interesse social.
- f) Zona de Serviço – ZS1: zona destinada à implantação de edificações industriais, comerciais e de serviços de maior porte, que demandam grande movimentação de veículos pesados e necessitam facilidade de acesso, principalmente à rodovia BR-476, para o escoamento de sua produção. O objetivo da mesma consiste em atrair ao município empresas que pretendam se instalar na Região Metropolitana de Curitiba e desejam facilidade de acesso e disponibilidade de áreas apropriadas ao tipo de investimento.
- g) Zona de Serviço 2 – ZS2: zona destinada à implantação de edificações industriais, comerciais e de serviços de médio porte, que demandam grande movimentação de veículos pesados e necessitam facilidade de acesso, principalmente à rodovia BR-476, para o escoamento de sua produção. O objetivo da mesma consiste em atrair empresas de médio e pequeno porte.

- h) Zona de Expansão Urbana – ZEU: esta zona representa a área situada fora do perímetro urbano do município, ao longo da Rodovia BR-476 correspondendo a 300 m de largura a partir de sua faixa de domínio onde será proposta uma área de expansão da área de serviços. O objetivo desta zona é promover e fomentar a ocupação industrial e de serviços ao longo do eixo da Rodovia BR-476 como forma de desenvolvimento econômico do município, tendo em vista a escassez de áreas industriais na região metropolitana de Curitiba e aproveitando o seu potencial logístico de localização.
- i) Zona Comercial – ZC: zona situada no centro tradicional do município e ao longo de vias importantes no sistema viário, destinada à ocupação de atividades predominantemente de comércio e serviços.
- j) Zona Especial de Preservação e Áreas Verdes – ZEPAV: compreende as áreas verdes definidas como de preservação permanente – APPs. Conforme estabelecido na Lei Federal nº 4.771 de 15 de setembro de 1965 (Código Florestal) em seu Art. 2º, é obrigatória a preservação da vegetação ao longo dos rios ou curso d'água, devendo ser respeitada a largura mínima de: raio de 50 m para nascentes; 30 m em cada margem para os cursos d'água com até 10 m de largura; 50 m em cada margem para os cursos d'água que possuam de 10 a 50 m de largura; em cada margem 100 m para os cursos d'água que possuam de 50 a 200 m de largura (...) (Figura 2).

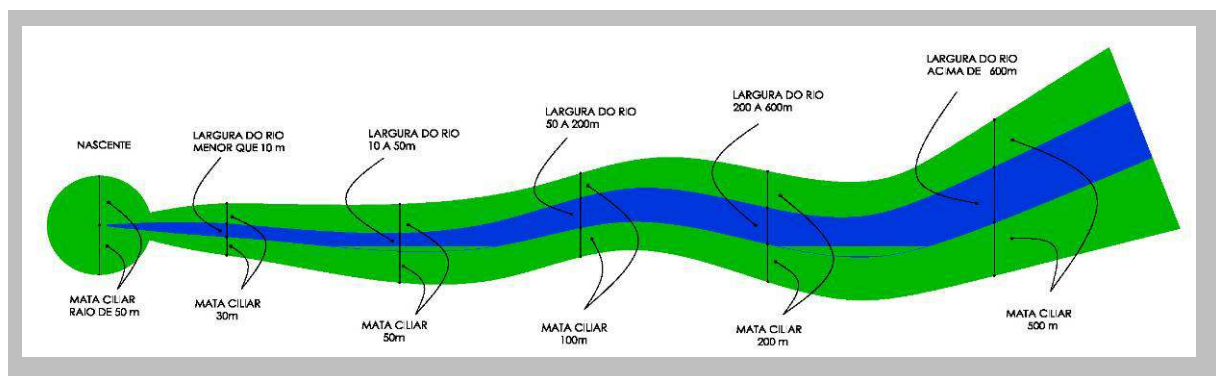
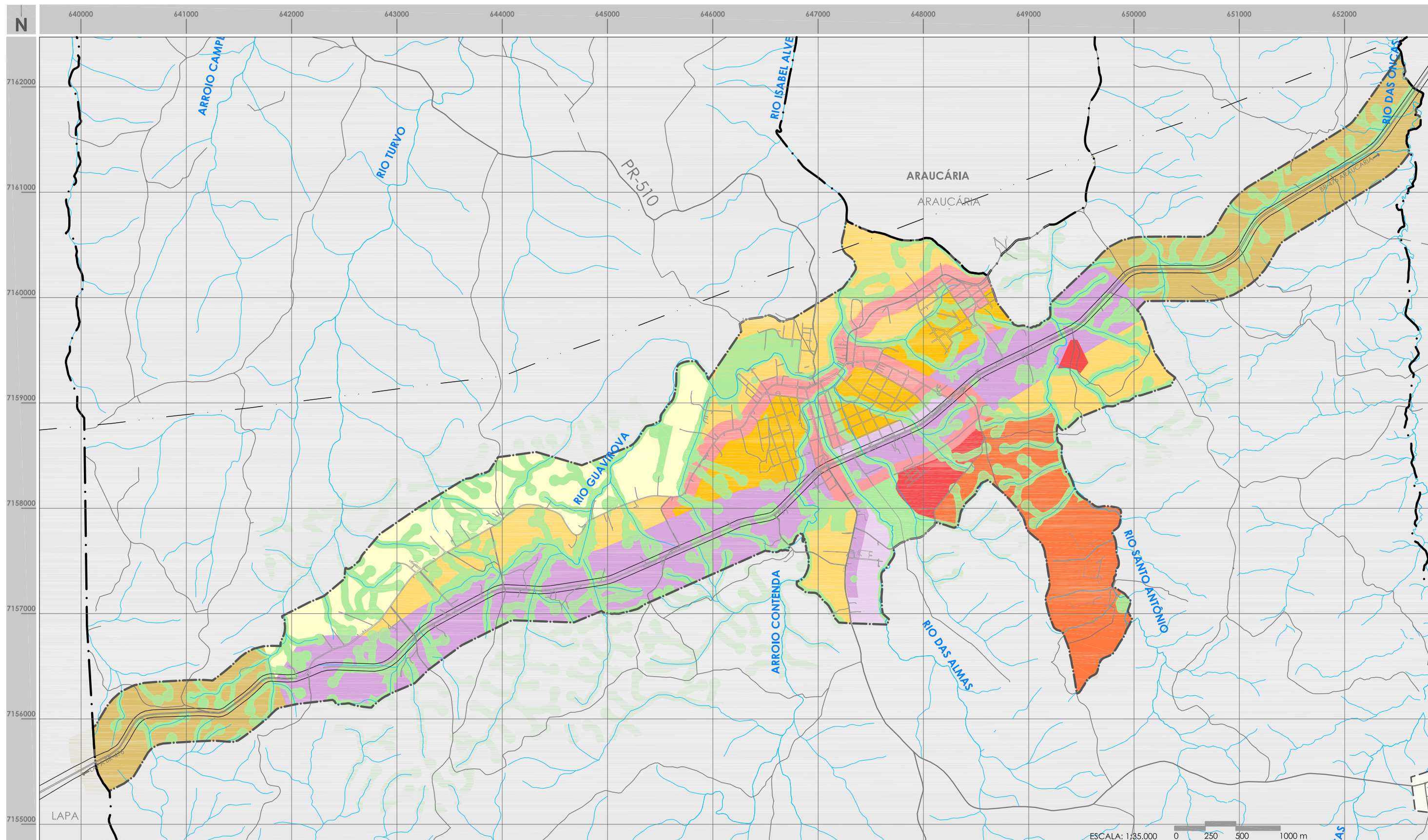


Figura 2: ESQUEMA ILUSTRATIVO - ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Fonte:

Elaborado com base em BRASIL (1965)



ESCALA: 1:35.000 0 250 500 1000 m

Base Cartográfica

- LIMITE MUNICIPAL
- PERÍMETRO URBANO
- DISTRITO DE CATANDUVAS DO SUL
- RODOVIA ESTADUAL
- RODOVIA FEDERAL
- ARRUAMENTO
- LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA
- RIOS
- AÇUDES, LAGOS E TANQUES

FONTE: PARANACIDADE (1998), SUDERHSA (2000)

Legenda

- ZR1 - ZONA RESIDENCIAL 1
- ZR2 - ZONA RESIDENCIAL 2
- ZR3 - ZONA RESIDENCIAL 3
- ZRE - ZONA RESIDENCIAL ESPECIAL
- ZEIS - ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL
- ZC - ZONA COMERCIAL
- ZS1 - ZONA DE SERVIÇO 1
- ZS2 - ZONA DE SERVIÇO 2
- ZEPAV - ZONA ESPECIAL DE PRESERVAÇÃO E ÁREAS VERDES
- ZEU - ZONA DE EXPANSÃO URBANA

FONTE: HARDT PLANEJAMENTO (2008)

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano
 Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

Município de Contenda

Plano Diretor Municipal

Mapa: ZONEAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DA SEDE URBANA

Prancha nº: **04**

data: junho 2008

HARDT PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

3.4 PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Os parâmetros urbanísticos correspondem aos índices de ocupação do lote pela edificação e são definidos para cada uma das zonas para possibilitar a consecução dos objetivos propostos para cada uma delas.

São definidos e ilustrados a seguir cada um dos parâmetros a serem utilizados para o controle da ocupação dos imóveis em Contenda:

- a) dimensões do lote: "são estabelecidas para fins de parcelamento do solo e ocupação do lote e indicada pela testada e área mínima do lote" (CURITIBA, 2008) (Figura 3).

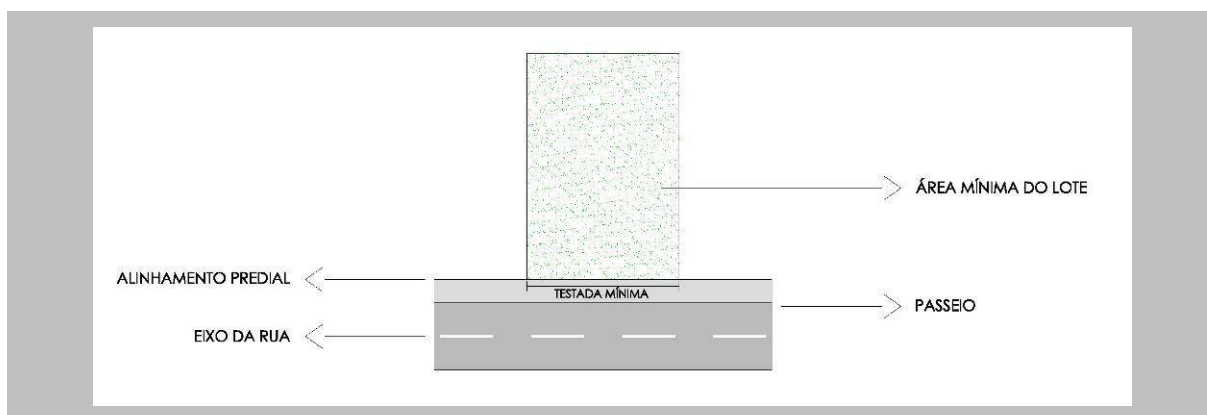


Figura 3: ESQUEMA ILUSTRATIVO - LOTE MÍNIMO E TESTADA

Fonte:

HARDT PLANEJAMENTO (2009)

- b) taxa de ocupação (TO): "é o percentual expresso pela relação entre a área de projeção da edificação ou edificações sobre o plano horizontal e a área do lote ou terreno onde se pretende edificar" (CURITIBA, 2000) (Figura 4).

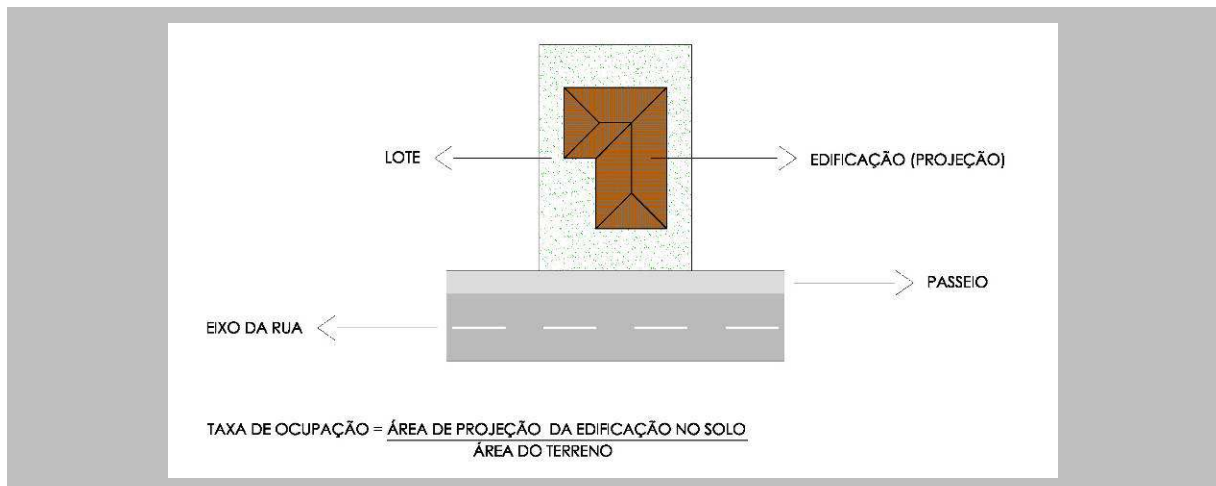


Figura 4: ESQUEMA ILUSTRATIVO - TAXA DE OCUPAÇÃO

Fonte:
HARDT PLANEJAMENTO (2009)

- c) taxa de permeabilidade mínima (TP): “é o percentual da área do terreno que deve ser mantido permeável” (CURITIBA, 2000) (Figura 5);

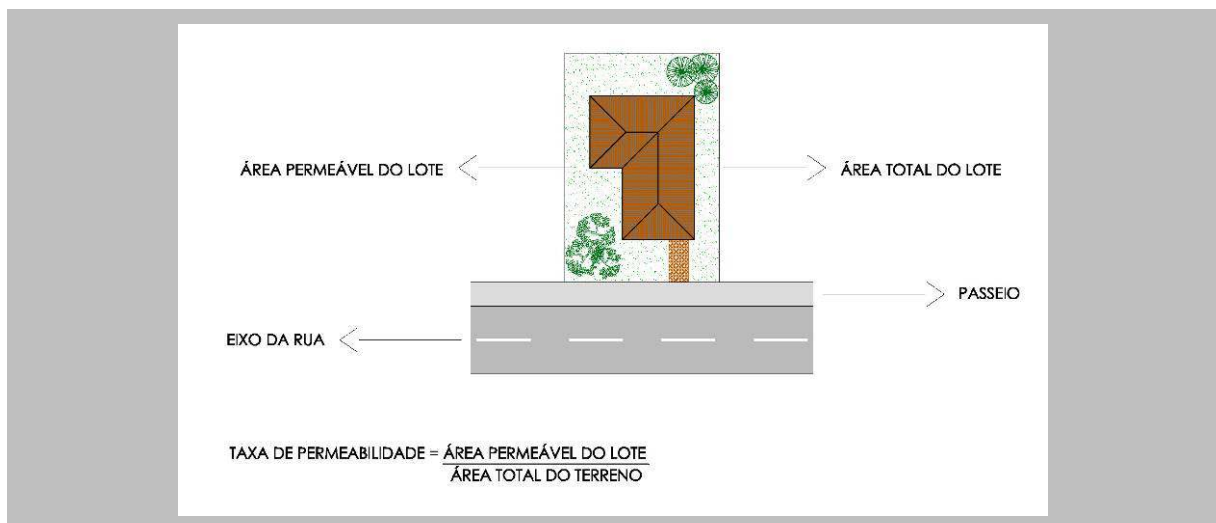


Figura 5: ESQUEMA ILUSTRATIVO - TAXA DE PERMEABILIDADE

Fonte:
HARDT PLANEJAMENTO (2009)

- d) coeficiente de aproveitamento (CA): “é o fator estabelecido para cada uso nas diversas zonas, que multiplicado pela área do terreno, define a área máxima computável admitida nesse mesmo terreno” (CURITIBA, 2000) (Figura 6).

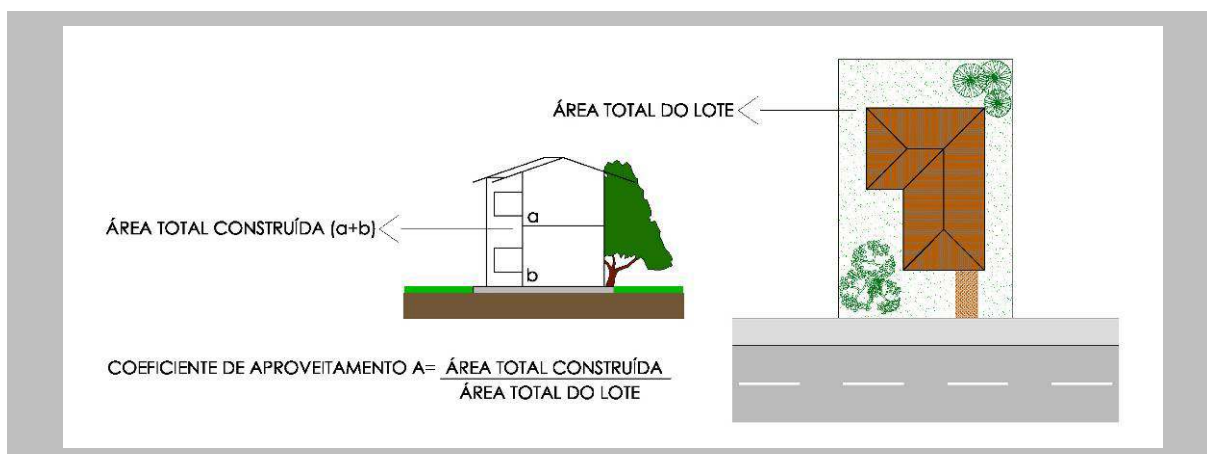


Figura 6: ESQUEMA ILUSTRATIVO – COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO

Fonte:
HARDT PLANEJAMENTO (2009)

- e) altura máxima: “é a dimensão vertical máxima da edificação, expressa em metros, quando medida de seu ponto mais alto até o nível do terreno, ou em número de pavimentos a partir do térreo, inclusive” (CURITIBA, 2000a) (Figura 7).

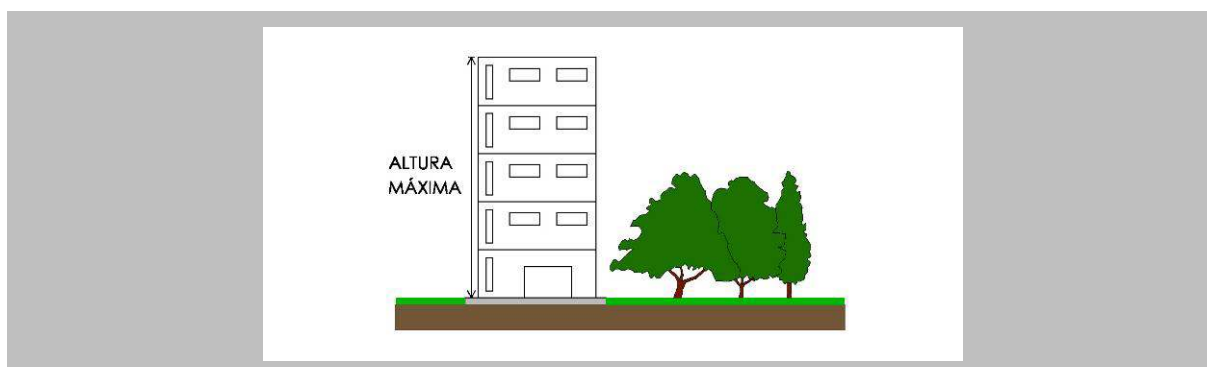


Figura 7: ESQUEMA ILUSTRATIVO - ALTURA MÁXIMA

Fonte:
HARDT PLANEJAMENTO (2009)

- f) recuos: correspondem aos afastamentos mínimos obrigatórios da edificação em relação às divisas do lote. São definidos os recuos frontais (em relação ao alinhamento predial), laterais e de fundos (em relação à divisa do fundo do lote) (Figura 8).

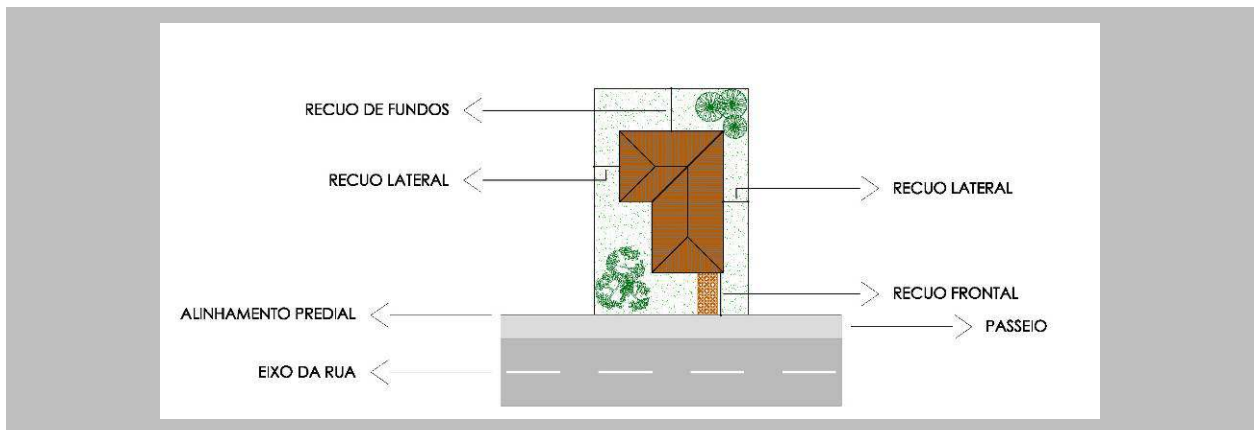


Figura 8: ESQUEMA ILUSTRATIVO - RECUOS DA EDIFICAÇÃO

Fonte:
HARDT PLANEJAMENTO (2009)

Quanto aos parâmetros de uso do solo, estes ficam classificados, definidos, conforme apresentado a seguir (CURITIBA, 2002):

- a) uso habitacional: edificações destinadas à habitação permanente ou transitória. Subclassificam-se em
 - a.1) habitação unifamiliar – edificação isolada destinada a servir de moradia a uma só família;
 - a.2) habitação coletiva – edificação que comporta mais de 2 (duas) unidades residenciais autônomas, agrupadas verticalmente com áreas de circulação interna comuns à edificação e acesso ao logradouro público;
 - a.3) habitação unifamiliar em série – mais de 3 (três) unidades autônomas de residências unifamiliares agrupadas horizontalmente, paralelas ou transversais ao alinhamento predial;
 - a.4) condomínio horizontal – constituído por unidades habitacionais isoladas, agrupadas, geminadas ou em condomínio;
 - a.5) habitação institucional – edificação destinada à assistência social, onde se abrigam estudantes, crianças, idosos e necessitados, tais como: albergue, alojamento estudantil, casa do estudante, asilo, convento, seminário, internato, orfanato;
 - a.6) habitação transitória – edificação com unidades habitacionais destinadas ao uso transitório, onde se recebem hóspedes mediante remuneração. Subclassificam-se e:
 - a.6.1) habitação transitória 1 - apart-hotel e pensão;
 - a.6.2) habitação transitória 2 - hotel e pousada; e
 - a.6.3) habitação transitória 3 - motel.

- c) **usos comunitários**: espaços, estabelecimentos ou instalações destinadas à educação, lazer, cultura, saúde, assistência social, cultos religiosos, com parâmetros de ocupação específicos, subclassificam-se em:
 - c.1) uso comunitário 1 – atividades de atendimento direto, funcional ou especial ao uso residencial, tais como: ambulatórios assistência social, berçário, creche, ensino maternal, pré-escolar, jardim de Infância, escolar especial e biblioteca;

- c.2) uso comunitário 2 – atividades que impliquem em concentração de pessoas ou veículos, altos níveis de ruídos e padrões viários especiais, tais como: auditório, boliche, cancha de bocha, cancha de futebol, centro de recreação, casa de espetáculos artísticos, centro de convenções, centro de exposições, museu, teatro, cinema, sociedade cultural, sede cultural, sede esportiva, sede recreativa, colônia de férias, estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus, hospital, maternidade, pronto socorro, sanatório, casa de culto, templo religioso;
- c.3) uso comunitário 3 – atividades de grande porte, que impliquem em concentração de pessoas ou veículos, não adequadas ao uso residencial e sujeitas a controle específico, tais como: kartódromo, circo, parque de diversões, estádio, estabelecimento de ensino de 3º grau e campus universitário.
- d) **usos comerciais e de serviços:** atividades em que se identifica relação de troca visando o lucro e estabelecendo-se a circulação de mercadorias, ou atividades pelas quais se caracteriza o préstimo de mão de obra ou assistência de ordem intelectual ou espiritual, subclassificam-se em:
- d.1) comércio e serviço vicinal - atividade comercial varejista de pequeno porte, disseminada no interior das zonas, de atualização imediata e cotidiana, entendida como prolongamento do uso residencial, tais como: açougue, armarinhos, casa lotérica, drogaria, farmácia, floricultura, mercearia, hortifrutigranjeiros, papelaria, revistaria, posto de venda de pães e profissionais autônomos;
- d.2) comércio e serviço de bairro – atividades comerciais varejistas e de prestação de serviços de médio porte, destinadas a atendimento de determinado bairro ou zona, tais como: academia, agência bancária, borracharia, oficina mecânica de veículos, choparia, churrascaria, petiscaria, pizzaria, restaurante, comércio de material de construção, comércio de veículos e acessórios, escritório administrativo, estabelecimento de ensino de cursos livres, estabelecimento comercial, joalheria, laboratório de análises clínicas, radiológicas ou fotográficas, lavanderia e clínica veterinária;
- d.3) comércio e serviço setorial – atividades comerciais varejistas e de prestação de serviços, destinadas a atendimento de maior abrangência, tais como: buffet com salão de festas, centro comercial, clínica, entidade financeira, imobiliária, loja de departamentos, serv-car, serviço de lavagem de veículos, super e hipermercado;
- d.4) comércio e serviço geral – atividades comerciais varejistas e atacadistas ou de prestação de serviços, destinados a atender à população em geral, que, por seu porte ou natureza, exijam confinamento em área própria, tais como: agenciamento de cargas, canil, comércio atacadista, comércio varejista de grandes equipamentos, depósito, armazém geral, oficinas de maior porte, hospital veterinário, serviço de coleta de lixo e transportadora;
- d.5) comércio e serviço específico – atividade peculiar cuja adequação à vizinhança e ao sistema viário depende de análise especial, tais como: posto de gasolina, cemitério, capela mortuária e ossário;
- e) **uso industrial** – atividade pela qual resulta produção de bens pela transformação de insumos. Subclassifica-se em:

- e.1) **indústria tipo 1:** atividades industriais compatíveis com o uso residencial, não incômodas ao entorno, tais como: confecção, malharia, e fabricação de: acessórios do vestuário, acessórios para animais, artigos de artesanato, artigos de bijuteria, artigos de colchoaria, cama, mesa e banho, artigos de decoração, artigos de joalheria, bolsas, calçados, gelo, produtos regionais, produtos alimentícios, relógio, roupa, sacola e suprimentos para informática;
- e.2) **indústria tipo 2:** atividades industriais compatíveis com o seu entorno e com os parâmetros construtivos da zona, não geradoras de intenso fluxo de pessoas e veículos, tais como: cozinha industrial, fiação, funilaria, indústria de panificação, indústria gráfica, serralheria e fabricação de: acabamentos para móveis, acessórios para panificação, agulhas, alfinetes, anzóis, aparelhos fotográficos, aparelhos ortopédicos, artefatos de cartão, cartolina, papel e papelão, artefatos de lona, junco e vime, artigos de carpintaria, artigos de esportes e jogos recreativos, artigos têxteis, embalagens, luminosos, produtos veterinários, tapetes, tecelagem, varais e vassouras;
- e.3) **indústria tipo 3:** atividades industriais em estabelecimentos que implique na fixação de padrões específicos, quando as características de ocupação do lote, de acesso, de localização, de tráfego, de serviços urbanos e disposição dos resíduos gerados.
- e.4) **agroindústria:** atividade industrial que utiliza matéria-prima de origem agropecuária.

Os parâmetros de uso e ocupação do solo propostos para as zonas da sede urbana de Contenda estão expostos nas Tabela 1 a Tabela 11.

OCUPAÇÃO	RECUO LATERAL MÍNIMO (m)	facultado sem abertura com abertura 1,50
	RECUO FRONTAL(m)	5,00
	ALTURA MÁXIMA (PAV.)	2
	TAXA PERMEABILIDADE MÍNIMA (%)	25
	TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA (%)	50
	COEFICIENTE MÁXIMO DE APROVEITAMENTO MÁXIMO	1
	TESTADA MÍNIMA (m)	15,00 esquina a 17,00
	LOTE MÍNIMO (m²)	525,00
USOS	PROIBIDOS	- todos os demais usos, em especial os industriais 3 e os de serviços setoriais e gerais
	PERMISSÍVEIS	- comércio e serviço de bairro - uso comunitário 2 - uso industrial tipo 1 ⁽²⁾ - condomínios horizontais ⁽³⁾ ⁽⁴⁾
	PERMITIDOS	- habitação unifamiliar - habitações unifamiliares em série ⁽¹⁾ - comércio e serviço vicinal - uso comunitário 1

Tabela 1: PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DA ZONA RESIDENCIAL 1 – ZR1

Notas:

- (1) Respeitado o disposto no Código de Obras e Posturas.
- (2) O alvará de localização será concedido somente para atividade desenvolvida em imóvel de uso predominantemente residencial.
- (3) Respeitado o disposto na Lei de Parcelamento do Solo.
- (4) Respeitada a fração ideal mínima de 525,00 m².

OCUPAÇÃO	RECUO LATERAL MÍNIMO (m)	facultado sem abertura com abertura 1,50
	RECUO FRONTAL (m)	5,00
	ALTURA MÁXIMA (PAV.)	2
	TAXA PERMEABILIDADE MÍNIMA (%)	25
	TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA (%)	50
	COEFICIENTE MÁXIMO DE APROVEITAMENTO MÁXIMO	1
	TESTADA MÍNIMA (m)	15,00 esquina 17,00
	LOTE MÍNIMO (m²)	450,00
USO S	PROIBIDOS	- todos os demais usos, em especial os industriais 3 e os de serviços setoriais e gerais
	PERMISSÍVEIS	- comércio e serviço de bairro - uso comunitário 2 - uso industrial tipo 1 e 2 ⁽²⁾ - habitação de uso institucional - condomínios horizontais ⁽³⁾ ⁽⁴⁾
	PERMITIDOS	- habitação unifamiliar - habitações coletivas - habitações unifamiliares em série ⁽¹⁾ - comércio e serviço vicinal - uso comunitário 1

Tabela 2: PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DA ZONA RESIDENCIAL 2 – ZR2

Notas:

- (1) Respeitado o disposto no Código de Obras e Posturas.
- (2) O alvará de localização será concedido somente para atividade desenvolvida em imóvel de uso predominantemente residencial.
- (3) Respeitado o disposto na Lei de Parcelamento do Solo.
- (4) Respeitada a fração ideal mínima de 450, 00 m².

OCUPAÇÃO	RECUO LATERAL MÍNIMO (m)	facultado sem abertura com abertura 1,50
	RECUO FRONTAL(m)	5,00
	ALTURA MÁXIMA (PAV.)	3
	TAXA PERMEABILIDADE MÍNIMA (%)	25
	TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA (%)	50
	COEFICIENTE MÁXIMO DE APROVEITAMENTO MÁXIMO	1
	TESTADA MÍNIMA (m)	12,00 esquina 17,00
	LOTE MÍNIMO (m²)	360,00
USOS	PROIBIDOS	- todos os demais usos, em especial os industriais 3 e os de serviços setoriais e gerais
	PERMISSÍVEIS	- uso comunitário 2 - uso industrial tipo 1 e 2 ⁽²⁾ - habitação de uso institucional - condomínios horizontais ⁽³⁾ ⁽⁴⁾
	PERMITIDOS	- habitação unifamiliar - habitações coletivas - habitações unifamiliares em série ⁽¹⁾ - comércio e serviço vicinal e de bairro - uso comunitário 1

Tabela 3: PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO ZONA RESIDENCIAL 3 – ZR3

Notas:

- (1) Respeitado o disposto no Código de Obras e Posturas
- (2) O alvará de localização será concedido somente para atividade desenvolvida em imóvel de uso predominantemente residencial.
- (3) Respeitado o disposto na Lei de Parcelamento do Solo.
- (4) Respeitada a fração ideal mínima de 360, 00 m².

OCUPAÇÃO	RECUO LATERAL MÍNIMO (m)	1,50
	RECUO FRONTAL (m)	5,00
	ALTURA MÁXIMA (PAV.)	2
	TAXA PERMEABILIDADE MÍNIMA (%)	30
	TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA (%)	30
	COEFICIENTE MÁXIMO DE APROVEITAMENTO MÁXIMO	0,8
	TESTADA MÍNIMA (m)	40,00
	LOTE MÍNIMO (m²)	5.000,00
USOS	PROIBIDOS	- todos os demais usos, em especial os industriais 3 e os de serviços setoriais e gerais
	PERMISSÍVEIS	- comércio e serviço de bairro - uso comunitário 2 - uso industrial tipo 1 e 2 ⁽²⁾ - condomínios horizontais ⁽³⁾ - agroindústria de pequeno porte
	PERMITIDOS	- habitação unifamiliar - habitações unifamiliares em série ⁽¹⁾ - comércio e serviço vicinal - uso comunitário 1

Tabela 4: PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DA ZONA RESIDENCIAL ESPECIAL – ZRE

Notas:

- (2) Respeitado o disposto no Código de Obras e Posturas.
 (2) Somente alvará de localização para atividade desenvolvida em imóvel de uso predominantemente residencial.
 (3) Respeitado o disposto na Lei de Parcelamento do Solo.
 (4) Respeitada a fração ideal mínima de 2.000, 00 m².

OCUPAÇÃO	RECUO LATERAL MÍNIMO (m)	facultado sem abertura com abertura 1,50
	RECUO FRONTAL (m)	5,00
	ALTURA MÁXIMA (PAV.)	2
	TAXA PERMEABILIDADE MÍNIMA (%)	20
	TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA (%)	70
	COEFICIENTE MÁXIMO DE APROVEITAMENTO MÁXIMO	1
	TESTADA MÍNIMA (m)	8,00 esquina 10,00
	LOTE MÍNIMO (m²)	144,00
USOS	PROIBIDOS	todos os demais usos, em especial os industriais 3 e os de serviços setoriais e gerais.
	PERMISSÍVEIS	uso comunitário 2 uso industrial tipo 1 ⁽²⁾ condomínios horizontais ⁽³⁾ / ⁽⁴⁾
	PERMITIDOS	habitação unifamiliar habitações unifamiliares em série ⁽¹⁾ comércio e serviço vicinal e de bairro uso comunitário

Tabela 5: PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DA ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL – ZEIS*

Notas:

(2) Respeitado o disposto no Código de Obras e Posturas.

(1) Somente alvará de localização para atividade desenvolvida em imóvel de uso predominantemente residencial.

(3) Respeitado o disposto na Lei de Parcelamento do Solo.

(4) Respeitada a fração ideal mínima de 144,00 m².

* Os parâmetros definidos são válidos para empreendimento a serem implantados, no caso de regularização estes serão definidos caso a caso conforme projeto específico.

OCUPAÇÃO	RECUO LATERAL MÍNIMO (m)	3,00
	RECUO FRONTAL (m)	15,00 ⁽⁵⁾
	ALTURA MÁXIMA (PAV.)	3
	TAXA PERMEABILIDADE MÍNIMA (%)	25
	TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA (%)	70
	COEFICIENTE MÁXIMO DE APROVEITAMENTO MÁXIMO	1
	TESTADA MÍNIMA (m)	25,00
	LOTE MÍNIMO (m ²)	2.000,00
USO S	PROIBIDOS	- todos os demais usos.
	PERMISSÍVEIS	- habitação unifamiliar - habitações unifamiliares em série ⁽¹⁾ - comércio e serviço vicinal - uso comunitário 1 - condomínios horizontais. ⁽²⁾ ⁽³⁾ - uso industrial tipo 3 ⁽⁴⁾
	PERMITIDOS	- uso comunitário 2 e 3 - comércio e serviços setoriais, gerais e específicos - habitação transitória 1, 2 e 3 - habitação de uso institucional - uso industrial tipo 1 e 2

Tabela 6: PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DA ZONA DE SERVIÇOS 1 – ZS1

Notas:

- (1) Respeitado o disposto no Código de Obras e Posturas.
- (2) Respeitado o disposto na Lei de Parcelamento do Solo.
- (3) Respeitada a fração ideal mínima de 1.000,00 m².
- (4) Mediante aprovação dos órgãos municipais, estaduais e federais competentes.
- (5) A partir da faixa de domínio da BR-476.

OCUPAÇÃO	RECUO LATERAL MÍNIMO (m)	3,00
	RECUO FRONTAL (m)	15,00
	ALTURA MÁXIMA (PAV.)	3
	TAXA PERMEABILIDADE MÍNIMA (%)	25
	TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA (%)	50
	COEFICIENTE MÁXIMO DE APROVEITAMENTO MÁXIMO	1
	TESTADA MÍNIMA (m)	20,00
	LOTE MÍNIMO (m²)	1.000,00
USO S	PROIBIDOS	todos os demais usos.
	PERMISSÍVEIS	habitação unifamiliar habitações unifamiliares em série (1) comércio e serviço vicinal uso comunitário 1 condomínios horizontais. (2) (3) uso industrial tipo 2 e 3(3)
	PERMITIDOS	uso comunitário 2 e 3 comércio e serviços setoriais, gerais e específicos habitação transitória 1, 2 e 3 habitação de uso institucional. uso industrial tipo 1

Tabela 7: PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DA ZONA DE SERVIÇOS 2 – ZS2

Notas:

- (1) Respeitado o disposto no Código de Obras e Posturas.
- (2) Respeitado o disposto na Lei de Parcelamento do Solo.
- (3) Respeitada a fração ideal mínima de 500,00 m².
- (4) Mediante aprovação dos órgãos municipais, estaduais e federais competentes.

OCUPAÇÃO	RECUO LATERAL MÍNIMO (m)	Em edificações até 2 pavimentos facultado sem abertura	Com abertura e acima de 2 pavimentos 1,50
	RECUO FRONTAL (m)	-	
	ALURA MÁXIMA (PAV.)	4	6 ⁽²⁾
	TAXA PERMEABILIDADE MÍNIMA (%)	15	
	TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA (%)	75	
	COEFICIENTE MÁXIMO DE APROVEITAMENTO MÁXIMO	3	
	TESTADA MÍNIMA (m)	12,00	esquina 17,00
	LOTE MÍNIMO (m ²)	360,00	
USOS	PROIBIDOS	<ul style="list-style-type: none"> - todos os demais usos, em especial os industriais 3 e 4 e os de serviços gerais e específicos. - condomínios horizontais. 	
	PERMISSÍVEIS	<ul style="list-style-type: none"> - habitação unifamiliar - habitações unifamiliares em série ⁽¹⁾ - uso comunitário 2 	
	PERMITIDOS	<ul style="list-style-type: none"> - habitações coletivas - comércio e serviço vicinal e de bairro - uso comunitário 1 - comércio e serviços de bairro e setorial - habitação transitória 1 e 2 - habitação de uso institucional. 	

Tabela 8: PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DA ZONA COMERCIAL – ZC

Notas:

- (1) Respeitado o disposto no Código de Obras e Posturas.
 (2) Com outorga onerosa do direito de construir.

USOS			OCUPAÇÃO							
PERMITIDOS	PERMISSÍVEIS	PROIBIDOS	LOTE MÍNIMO (m ²)	TESTADA MÍNIMA (m)	COEFICIENTE MÁXIMO DE APROVEITAMENTO	TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA (%)	TAXA DE PERMEABILIDADE MÍNIMA (%)	ALTURA MÁXIMA (PAV.)	RECULO FRONTAL (m)	RECULO LATERAL (m)
Atividade de Pesquisa, Lazer e Recreação ⁽¹⁾	---	Todos os demais usos	-	-	-	-	-	-	-	-

Tabela 9: PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DA ZONA ESPECIAL DE PRESERVAÇÃO E ÁREAS VERDES – ZEPAV

Notas:

(1) Mediante autorização dos órgãos competentes.

OCUPAÇÃO	RECUO LATERAL MÍNIMO (m)	facultado se não houver aberturas 1,5 com aberturas
	RECUO FRONTAL (m)	5
	ALTURA MÁXIMA (PAV.)	2
	TAXA PERMEABILIDADE MÍNIMA (%)	25
	TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA (%)	50%
	COEFICIENTE APROVEITAMENTO MÁXIMO	1
	TESTADA MÍNIMA (m)	12,00
	LOTE MÍNIMO (m²)	360,00
USOS	PROIBIDOS	- todos os demais usos
	PERMISSÍVEIS	- comércio e serviço de bairro - uso comunitário 2 – ensino - uso comunitário 2 – saúde - uso industrial tipo 1 - habitação de uso institucional; - condomínios horizontais ⁽¹⁾
	PERMITIDOS	- habitação unifamiliar - comércio e serviço vicinal - uso comunitário 1

Tabela 10: PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DA ZONA RESIDENCIAL DE CATANDUVAS DO SUL – ZR – CATANDUVAS DO SUL

Notas:

(1) Respeitada a fração ideal mínima de 360,00 m².

OCUPAÇÃO	RECUO LATERAL MÍNIMO (m)	3,00
	RECUO FRONTAL (m)	15,00 ⁽⁵⁾
	ALTURA MÁXIMA (PAV.)	3
	TAXA PERMEABILIDADE MÍNIMA (%)	25
	TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA (%)	70
	COEFICIENTE MÁXIMO DE APROVEITAMENTO MÁXIMO	1
	TESTADA MÍNIMA (m)	25,00
	LOTE MÍNIMO (m ²)	2.000,00
USOS	PROIBIDOS	- Todos os demais usos.
	PERMISSÍVEIS	- Habitação Unifamiliar - Habitações Unifamiliares em Série ⁽¹⁾ - Comércio e Serviço Vicinal - Uso Comunitário 1 - Condomínios Horizontais. ^{(2)/(3)} - Uso industrial tipo 2 e 3 ⁽⁴⁾
	PERMIDIDOS	- Uso Comunitário 2 e 3 - Comércio e Serviços Setoriais, Gerais e Específicos - Habitação Transitória 1, 2 e 3 - Habitação de Uso Institucional - Uso industrial tipo 1

Tabela 11: PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO ZONA DE EXPANSÃO URBANA - ZEU

Notas:

- (1) Respeitado o disposto no Código de Obras e Posturas.
- (2) Respeitado o disposto na Lei de Parcelamento do Solo.
- (3) Respeitada a fração ideal mínima de 1.000, 00 m².
- (4) Mediante aprovação dos órgãos municipais, estaduais e federais competentes.
- (5) A partir da faixa de domínio da BR-476.

3.5 SATURAÇÃO DA PROPOSTA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO PARA ÁREA URBANA

Para o cálculo da saturação foram considerados os parâmetros máximos de ocupação do solo para cada uma das zonas propostas na área urbana. Ou seja, a metodologia adotada não considerou a população residente na área rural.

Tendo em vista que a caracterização das zonas propostas em Contenda não proíbe o uso habitacional, com exceção das áreas de preservação permanente, foi considerado que, para as Zonas de Serviços (ZS1 e ZS2), metade da área disponível para ocupação poderia ser utilizada para o uso habitacional. E, para a Zona Comercial, considerou-se que toda a área disponível para ocupação poderia ser utilizada com o uso habitacional, inclusive com a aquisição de potencial construtivo conforme prevê o instrumento de outorga onerosa do direito de construir.

A partir dos cálculos, conclui-se que a proposta de uso e ocupação do solo apresentada terá a capacidade de absorver uma população aproximada de 55,4 mil habitantes na área delimitada pelo perímetro urbano de Contenda.

Considerando que a área do perímetro urbano proposto possui 1.555,3 ha, a densidade média máxima prevista para a saturação da área urbana seria de 35,58 habitantes por hectare (hab/ha) ou 3,56 mil habitantes por km² (hab./km²).

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) a população residente no município de Contenda no ano de 2000 era de 13.241 habitantes (IBGE, 2001). Seis anos depois, segundo a contagem populacional realizada pelo referido instituto para o ano de 2007, eram 14.785 habitantes.

Utilizando-se a taxa anual de crescimento do período 2000-2007, que foi de aproximadamente 1,6% para a área urbana, Contenda chegaria ao ano de 2017 com uma população de 17.440 habitantes na sede urbana. Desta forma, conclui-se que o zoneamento proposto comportaria largamente esta população e a densidade média prevista para um horizonte de 10 anos seria de 11,21 hab/ha ou 1,12 mil hab/km².

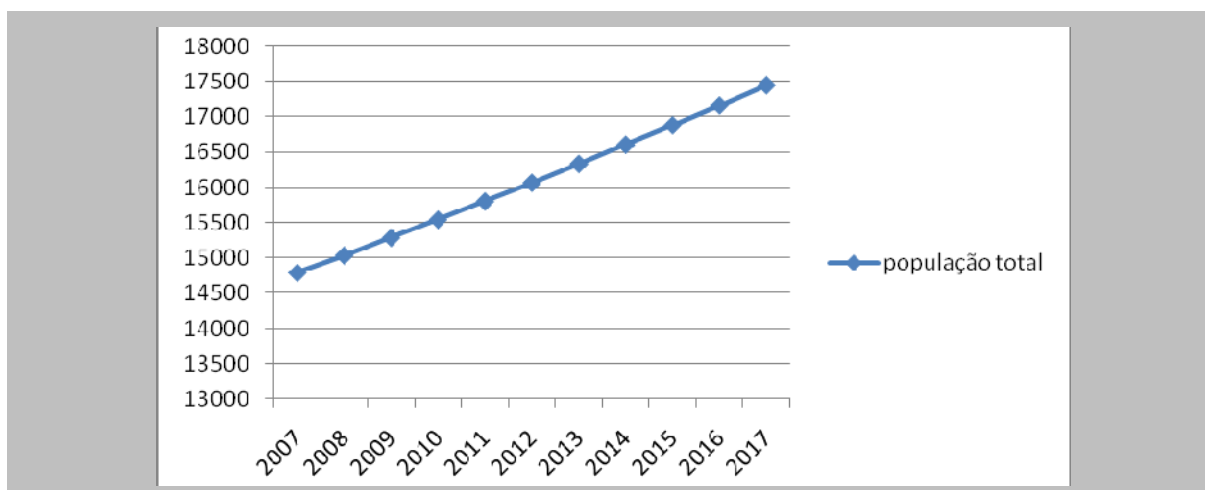


Figura 9: GRÁFICO DA PROJEÇÃO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA – 2007 - 2017

Fonte:
Elaborado com base em IBGE (2001)

A Tabela 12, a seguir mostra as possibilidades máximas de ocupação de cada uma das zonas propostas:

Tabela 12: VALORES DA SATURAÇÃO DA PROPOSTA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

ZONAS	ÁREA (m ²)	ÁREA (km ²)	LOTE MÍNIMO (m ²)	ÁREA LOTEÁVEL (m ²)	Nº MÁXIMO DE LOTES	Nº DE HABITANTES	DENSIDADE (hab/km ²)
ZR1	2.344.987,00	2,34	525,00	1.758.740,25	3.349,98	13.399,93	5.726,46
ZR2	880.023,00	0,88	450,00	660.017,25	1.466,70	5.866,82	6.666,84
ZR3	1.391.772,00	1,39	360,00	1.043.829,00	2.899,52	11.598,10	8.343,95
ZRE	1.893.678,00	1,89	5.000,00	1.420.258,50	284,05	1.136,20	601,16
ZS1	4.263.990,00	4,26	2.000,00	1.598.996,25	799,49	3.197,99	750,70
ZS2	412.367,00	0,41	1.000,00	154.637,63	154,63	618,55	1.508,65
ZC	1.619.458,00	1,61	360,00	1.214.593,50	3.373,87	13.495,48	8.382,28
ZEIS	321.938,00	0,32	160,00	241.453,50	1.509,08	6.036,33	18.863,53
TOTAL	13.128.213,00	13,12	-----	8.092.525,88	13.837,32	55.349,41	4.218,70

Fonte:
Elaborado com base em IBGE (2001) e PMC (2008)

Notas:

- 1) Para o cálculo de nº máximo de habitantes, foi utilizada a média de quatro habitantes por domicílio;
- 2) Foram consideradas em todas as zonas uma habitação por lote;
- 3) Na ZC considerou-se o nº de pavimentos máximo (4) com a aquisição de potencial construtivo previsto com o instrumento de outorga onerosa do direito de construir;
- 4) Para as zonas ZS1 e ZS2 considerou-se a implantação de lotes residenciais em 50% dos lotes, tendo em vista o referido uso ser permitido.

3.6 SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL

A circulação viária é considerada um dos elementos determinantes para a estruturação da imagem urbana (LYNCH, 1997, SHIRVANI, 1985) e, portanto, não deve ser abordada apenas como um sistema de movimento. Assim, há necessidade de se estabelecer uma hierarquia viária, considerando a importância, dimensões, áreas para estacionamento e tipologias de usos compatíveis com as vias, determinando uma hierarquização das mesmas.

De acordo com Moretti (1986) por hierarquização entende-se o estabelecimento de critérios diferenciados de projeto geométrico, com base nas funções previstas para cada categoria de via, proporcionando maior racionalidade entre as diversas funções, que uma via deve simultaneamente atender.

Atualmente o município de Contenda não dispõe de uma hierarquização das vias municipais, além das definições das rodovias federais e estaduais que cortam o seu território.

3.7 HIERARQUIZAÇÃO DAS VIAS MUNICIPAIS

Propõe-se para as vias municipais uma hierarquização baseada na função e trafegabilidade, subdivididas em:

a) vias municipais:

- a.1) **rodovias federais:** corresponde a BR-476, que intercepta o município de leste a oeste, liga o município, a oeste Lapa e a oeste a Araucária e Curitiba. Esta via é classificada pela Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (COMEC) como via expressa, sem definidas como:

abrigam prioritariamente o tráfego de longa distância do tipo externo-externo (passagem), externo-interno e interno-externo, além de conduzir o tráfego intermunicipal periférico da Região Metropolitana de Curitiba. As vias expressas proporcionam continuidade às principais rodovias que atravessam ou contornam a Região Metropolitana de Curitiba, porém elas não

proporcionam conexões diretas com os principais geradores de tráfego, ou com os centros das cidades (COMEC, 2000).

- a.2) **rodovias estaduais:** compreende a PR -510 (corta o município no sentido norte sul, ligando a sedes de Contenda, Balsa Nova e o distrito de Catanduvas do Sul) e PR-511 (faz a ligação de Catantuvras com a BR-116 e o município de Quitandinha). A PR 510 é considerada pela COMEC, como via estruturante, sendo definida:
- caracterizam-se pelo tráfego de longa distância, especialmente o intra-metrópole. Isto significa que as vias estruturantes têm a função de conduzir viagens metropolitanas de longo percurso, mas não representam continuidade do sistema rodoviário convergente à Região Metropolitana de Curitiba (COMEC, 2000).
- a.3) **vias municipais principais:** compreende as vias de maior tráfego, de interligação entre as principais comunidades rurais;
- a.4) **vias municipais secundárias:** caracterizada pelo deslocamento do tráfego local, de baixa velocidade. Compreende as demais vias rurais do município.
- b) **vias urbanas:**
- b.1) **via arterial:** são vias que permitem ligações intra-urbanas, com média ou alta fluidez e baixa acessibilidade. Corresponde à rodovia federal BR-476, que intercepta o município e dá acesso à Curitiba a leste e à Lapa a oeste;
- b.2) **vias de ligação:** são vias que permitem ligações intra-urbanas com média fluidez e relativa acessibilidade, apresentando integração com o uso do solo adjacente. Correspondem às rodovias estaduais PR-511, que liga Contenda ao município de Quitandinha, ao sul, e a PR-510 que liga Contenda ao município de Balsa Nova ao norte.
- b.3) **vias principais:** são as vias que recebem e distribuem o tráfego proveniente das vias locais e secundárias e alimentam as vias arteriais e de ligação. Apresentam equilíbrio entre fluidez e acessibilidade possibilitando sua integração com o uso do solo lindeiro quanto à localização de comércio, serviços e outras atividades. Compreende as

vias: Av. Governador Lupion, Av. João Franco, Av. Mosson, Av. Eleutério de Souza Padilha e Av. São João;

- b.4) **vias secundárias:** são as vias que recebem o tráfego proveniente das vias locais e alimentam as vias principais, de ligação e arteriais. Apresentam equilíbrio entre fluidez e acessibilidade possibilitando sua integração com o uso do solo lindeiro quanto à localização de comércio, serviços e outras atividades. Compreende as vias: Av. Sebastião Pinto, Rua da Polônia, estrada municipal (entre a BR-476 e a Av. Eleutério de Souza Padilha), Rua Ermelino Ferreira de Mello, Rua Padre José Klaper, Rua Flora Ferreira Padilha de Melo que dá acesso ao loteamento Itaperubá e Rua Casemiro Sczypoir que liga o loteamento à Rua da Polônia.
- b.5) **vias locais:** proporcionam acesso aos lotes distribuindo o tráfego em área predominantemente residencial e comercial. Apresentam baixa fluidez, alta acessibilidade e intensa integração com entorno. Compreendem as demais vias do município não classificadas com nenhuma das categorias anteriores.

Nos Mapas 5 e 6 são apresentadas as propostas de hierarquização do sistema viário municipal e urbano respectivamente.

Na Figura 10 pode-se observar a disposição das vias no município, sendo a BR-476 a via arterial e as rodovias PR-510 e PR-511 vias de ligação. Como vias principais as avenidas Governador Lupion, João Franco, Mosson, Eleutério de Souza Padilha e São João e como secundárias Av. Sebastião Pinto, Rua da Polônia, estrada municipal (entre a BR-476 e a Av. Eleutério de Souza Padilha), Rua Ermelino Ferreira de Mello, Rua Padre José Klaper, rua que dá acesso ao loteamento Itaperubá e estrada municipal que liga o loteamento à Rua da Polônia.

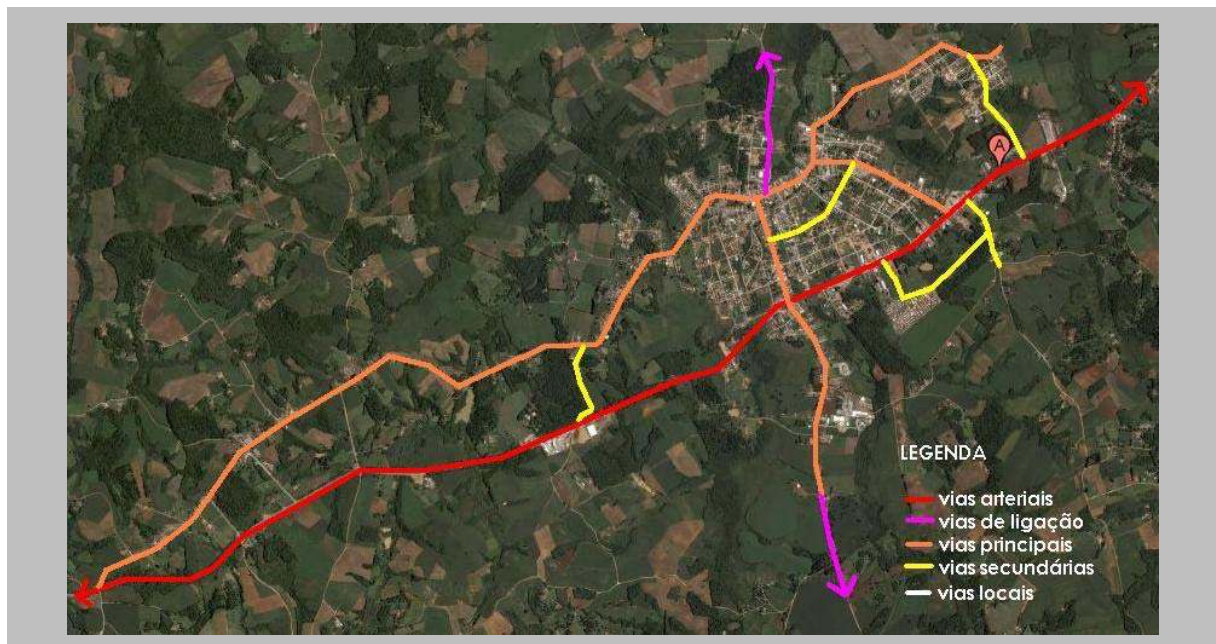
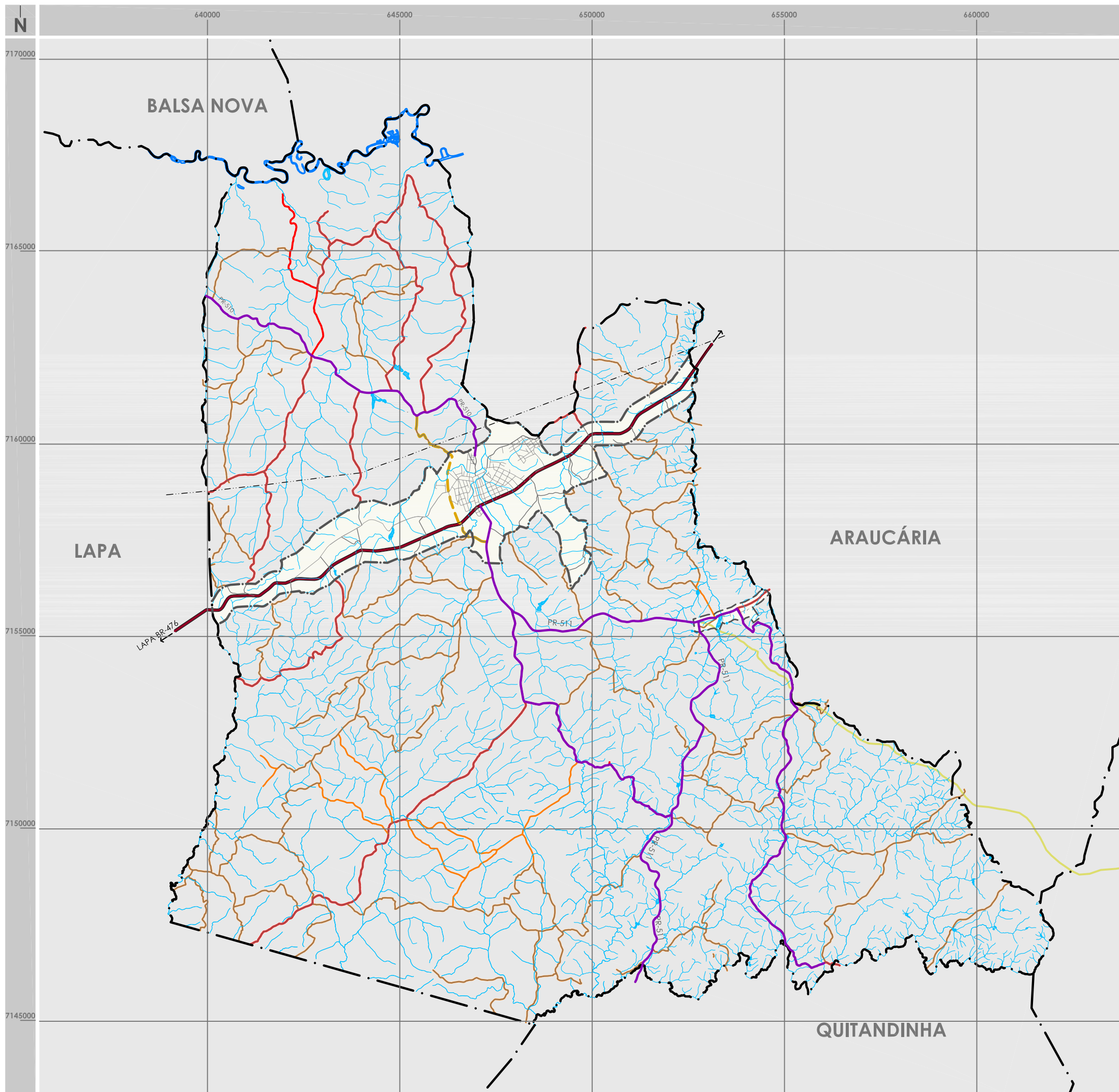


Figura 10: HIERARQUIA DO SISTEMA VIÁRIO

Fonte:
HARDT PLANEJAMENTO (2009)

Dentre as diretrizes para o sistema viário municipal de Contenda, conforme apresentado no Quadro 3 – adequação da infra-estrutura de circulação, destaca-se a necessidade de previsão de desvio da PR-510, considerando que atualmente há fluxo significativo de veículos pesados (caminhões), no sistema viário urbano da sede municipal, fato que causa transtornos ao tráfego local, assim como problemas na manutenção das vias. Diante do exposto na Figura 11 é apresentada a proposta para o desvio da PR-510.



Base Cartográfica

- LIMITE MUNICIPAL
- PERÍMETRO URBANO
- DISTRITO DE CATANDUVAS DO SUL
- ARRUAMENTO
- LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA
- RIOS
- AÇUDES, LAGOS E TANQUES

FONTE: PARANACIDADE (1998), SUDERHSA (2000)

Legenda

- RODOVIA FEDERAL BR-476
- RODOVIAS ESTADUAIS
- VIA PRIMÁRIA MUNICIPAL
- VIA SECUNDÁRIA MUNICIPAL
- DIRETRIZ METROPOLITANA DE VIA ESTRUTURANTE
- PROPOSTA DESVIO DA PR-510

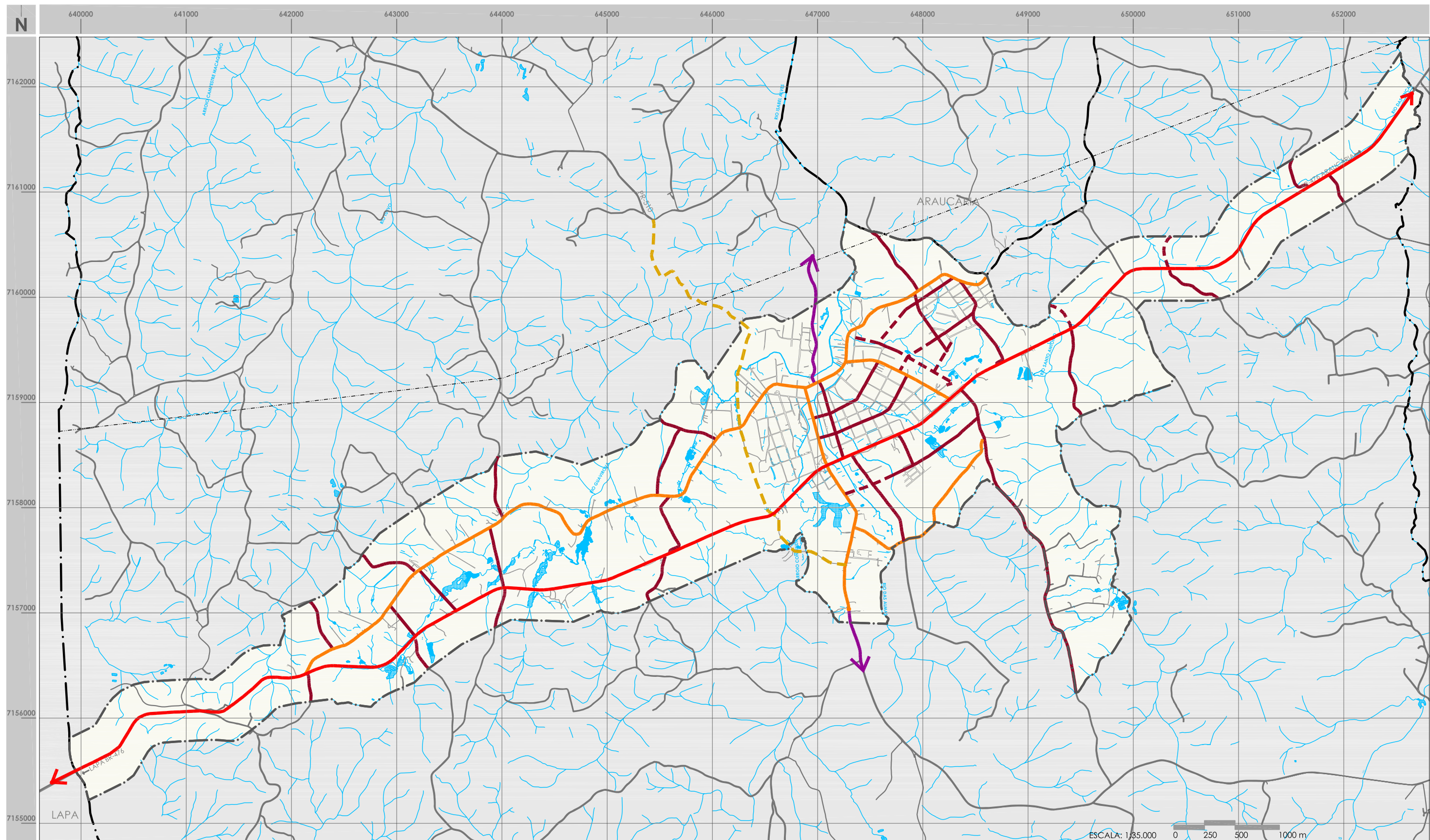
FONTE: PMC (2008); HARDT PLANEJAMENTO (2008)

ESCALA: 1:100.000

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano
Serviço Social - Autônomo - PARANACIDADE

Município de Contenda
 Plano Diretor Municipal
Mapa: HIERARQUIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL
 Prancha nº: **05** data: junho 2008

HARDT PLANEJAMENTO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA



ESCALA: 1:35.000 0 250 500 1000 m

Base Cartográfica

Legenda

- LIMITE MUNICIPAL
- PERÍMETRO URBANO
- RODOVIAS
- ESTRADAS
- ARRUEAMENTO
- LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA
- RIOS
- AÇUDES
- ALAGAMENTOS

- RODOVIA FEDERAL BR-476
- RODOVIA ESTADUAL SC-510
- VIAS PRINCIPAIS
- VIAS SECUNDÁRIAS
- RUAS PROJETADAS
- PROPOSTA DESVIO DA PR-510

FONTE: PARANACIDADE (1998), SUDERHSA (2000)

FONTE: PMC (2008); HARDT PLANEJAMENTO (2008)



Município de Contenda

Plano Diretor Municipal

Mapa: HIERARQUIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO

Prancha nº: **06**

data: junho 2008



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

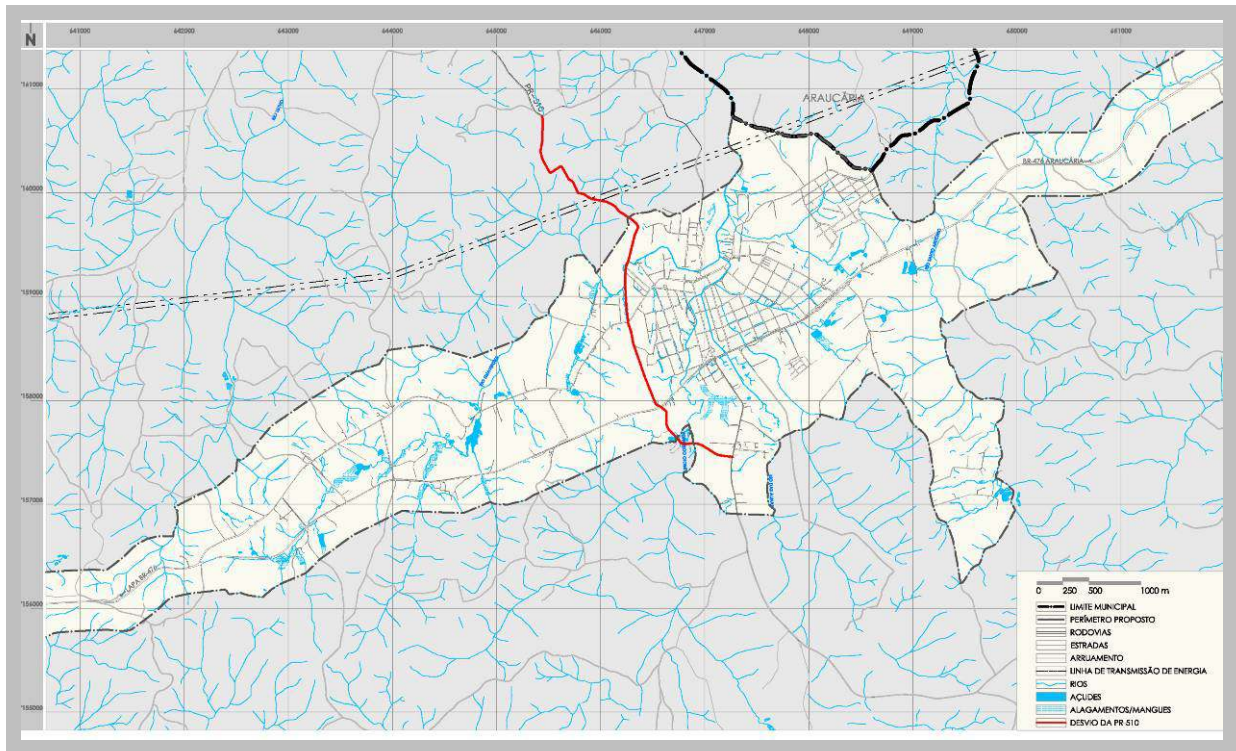


Figura 11: PROPOSTA DE DESVIO DA PR-510 NO MUNICÍPIO DE CONTENDA

Fonte:
HARDT PLANEJAMENTO (2009)

Quanto às diretrizes viárias municipais, também deve-se considerar a diretriz viária do Plano de Desenvolvimento Integrado -PDI de 2006, a qual propõe a criação de um via estruturante que fará a ligação entre vários municípios integrantes da região metropolitana de Curitiba, tais como Quatro Barras, Piraquara, Campina Grande do Sul, Colombo, Almirante Tamandaré, Campo Largo, Campo Magro, Balsa Nova, Contenda de Mandirituba, com o objetivo de criar uma rede de cidades que se fortalecem, propiciando condições favoráveis para a alocação de atividades econômicas, assim como melhores condições de escoamento da produção agropecuária municipal (Figura 12).

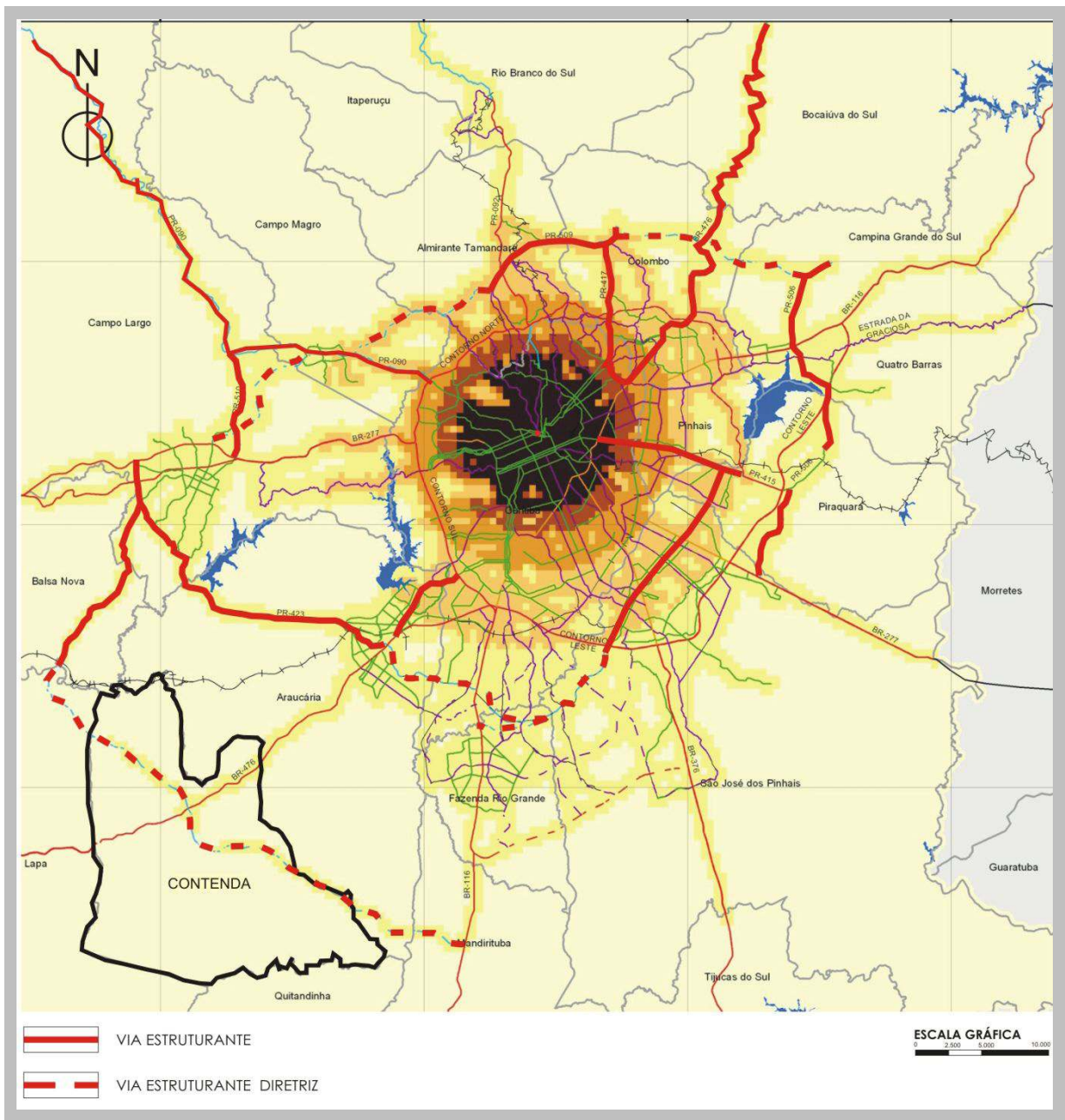


Figura 12: DIRETRIZ DE VIA ESTRUTURANTE NO MUNICÍPIO DE CONTENDA – PLANO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

Fonte:
COMEC (2000)

Nas Tabela 13 e Tabela 14 e nas Figura 11 a Figura 15 são apresentadas as características geométricas das vias municipais e urbanas no município de Contenda.

Tabela 13: CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS DAS VIAS MUNICIPAIS

CATEGORIAS DAS VIAS	SEÇÃO NORMALDA VIA (m)	PISTA DE RO LAMENTO (m)	FAIXAS DE MANUTENÇÃO (m)	INCLINAÇÃO MÍNIMA (%)	RAMPA MÁXIMA (%)
Municipal Principal	13,00	7,00	(E) 3,00 (D) 3,00	2%	20
Municipal Secundária	10,00	6,00	(E) 2,00 (D) 2,00	2%	20

Fonte:

HARDT PLANEJAMENTO (2009)

Tabela 14: CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS DAS VIAS URBANAS

CATEGORIAS DAS VIAS	SEÇÃO NORMALDA VIA (m)	PISTA DE RO LAMENTO (m)	FAIXAS DE ESTACIONAMENTO (m)	CAIÇADA (m)	CANTEIRO
Vias arteriais	características próprias e consolidadas				
Vias de ligação	características próprias e consolidadas				
Vias principais	20,00	9,00	(E) 2,50 (D) 2,50	(E) 2,00 (D) 2,00	(E) 1,00 (D) 1,00
Vias secundárias	18,00	7,00	(E) 2,50 (D) 2,50	(E) 2,00 (D) 2,00	(E) 1,00 (D) 1,00
Vias locais	16,00	8,00	(D) 2,50	(E) 1,50 (D) 1,50	(E) 0,50 (D) 0,50
Vias locais (retorno)	12,00	7,00	(D) 2,00	(E) 1,50 (D) 1,50	

Fonte:

HARDT PLANEJAMENTO (2009)

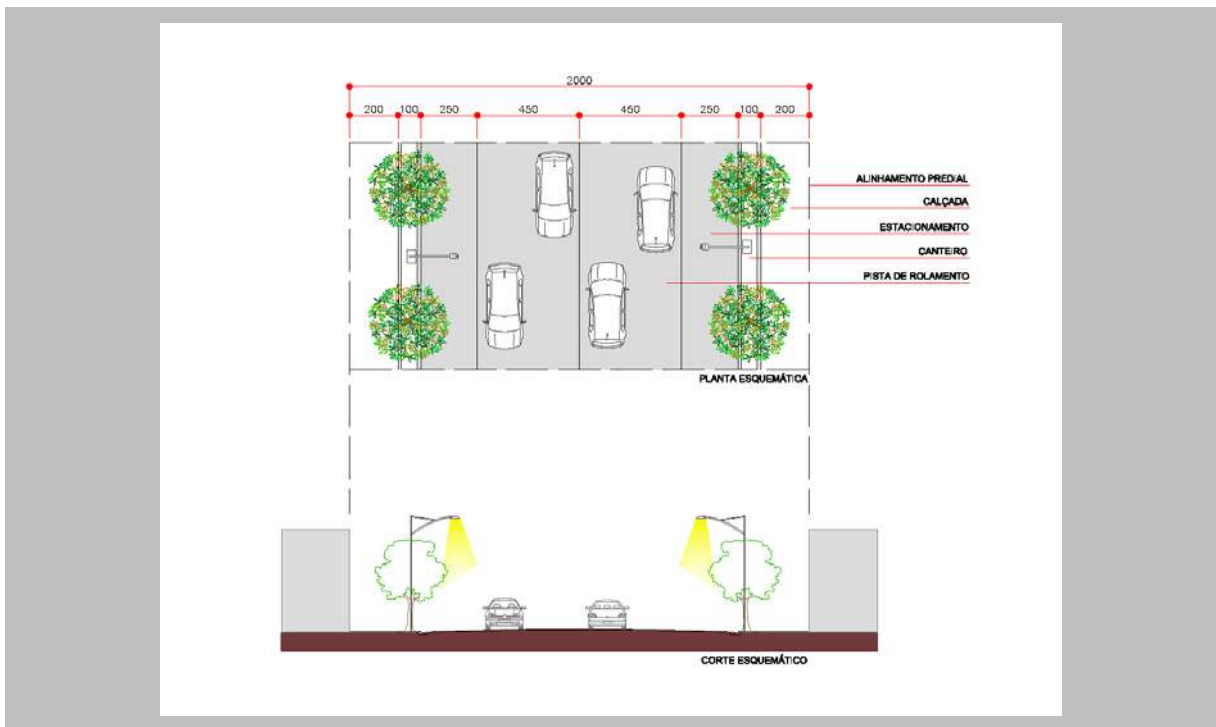


Figura 13: PERFIL ESQUEMÁTICO DE VIA PRINCIPAL

Fonte:
HARDT PLANEJAMENTO (2009)

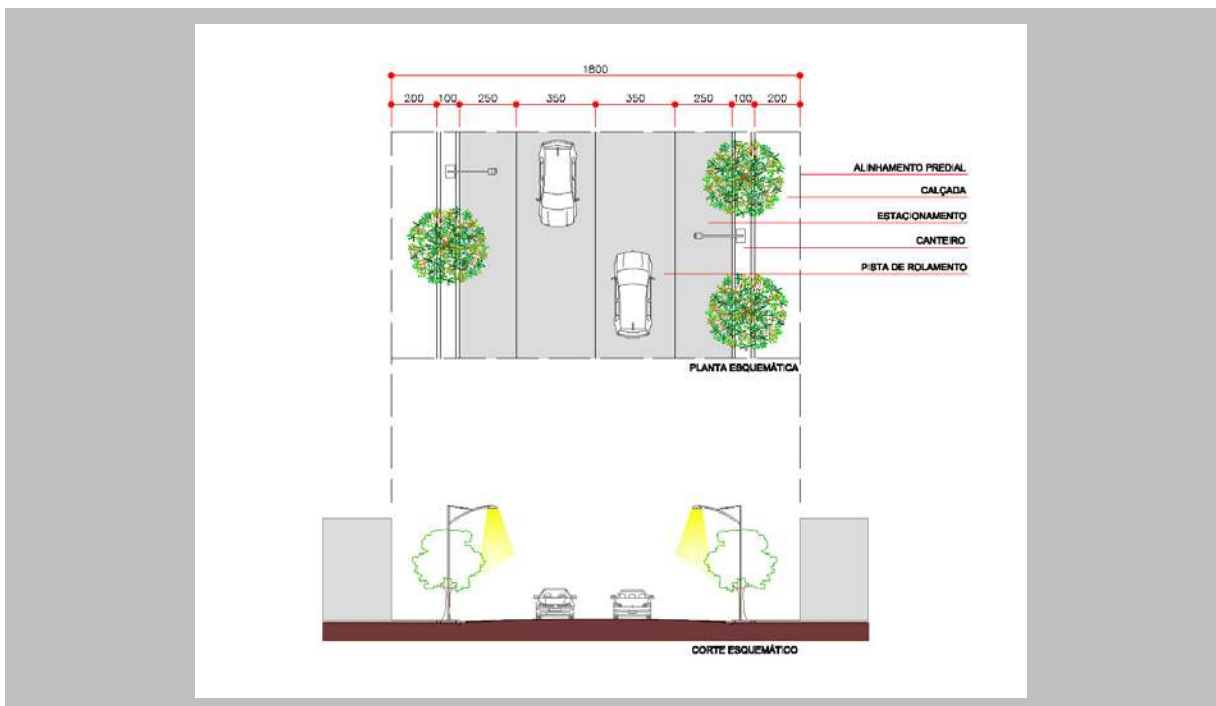


Figura 14: PERFIL ESQUEMÁTICO DE VIA SECUNDÁRIA

Fonte:
HARDT PLANEJAMENTO (2009)

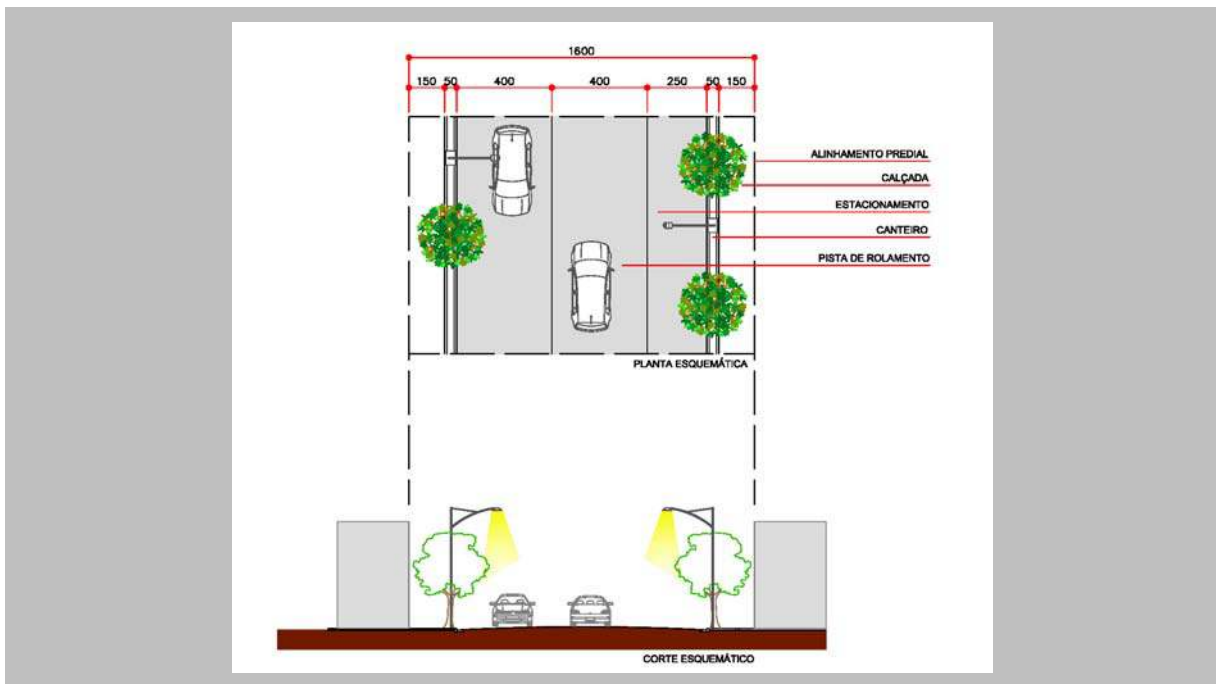


Figura 15: PERFIL ESQUEMÁTICO DE VIA LOCAL

Fonte:
HARDT PLANEJAMENTO (2009)

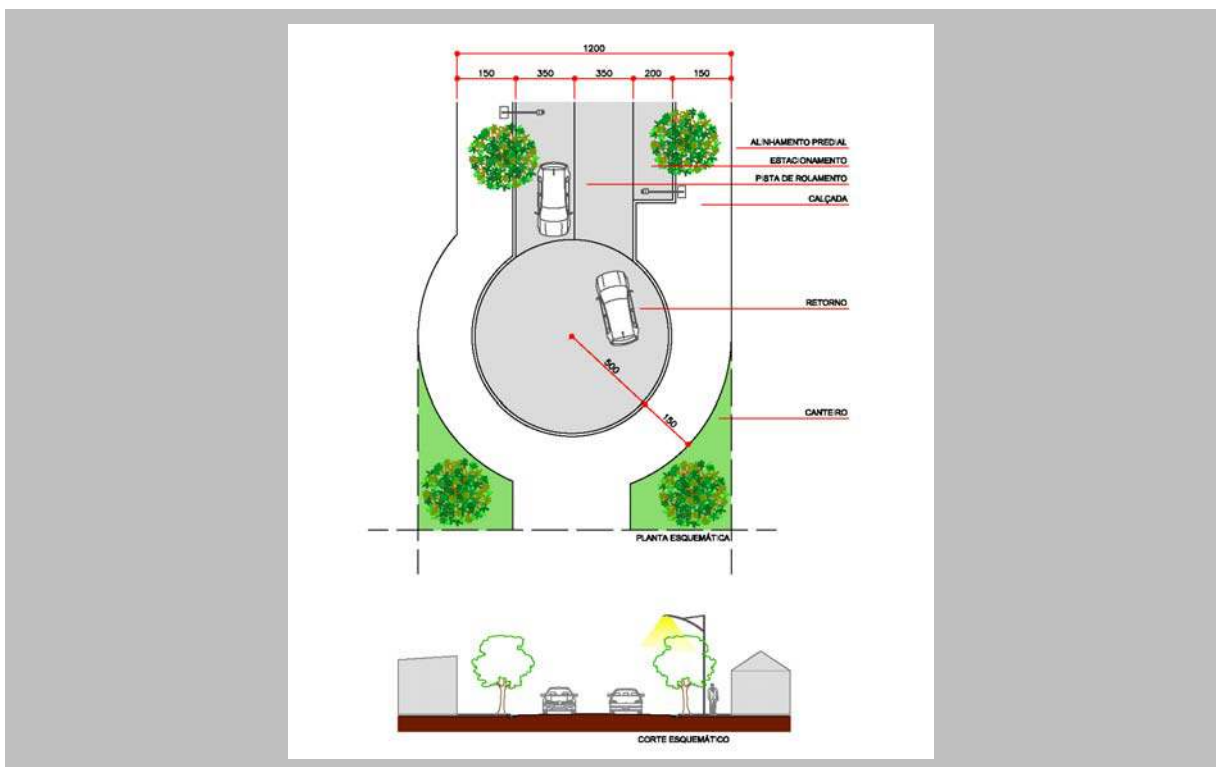


Figura 16: PERFIL ESQUEMÁTICO DE RETORNO

Fonte:
HARDT PLANEJAMENTO (2009)

3.8 PARCELAMENTO DO SOLO

De acordo com a Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979 e suas alterações, o parcelamento do solo urbano poderá ser realizado mediante loteamento ou desmembramento, os quais compreendem a subdivisão de glebas em lotes destinados à edificação (a primeira forma com a abertura de novas vias e a segunda, com o aproveitamento do sistema viário existente).

Ainda de acordo com a referida Lei Federal, é considerado lote o terreno servido de infra-estrutura básica cujas dimensões atendam aos índices urbanísticos definidos pelo plano diretor ou lei municipal para a zona em que se situe.

O município de Contenda possui atualmente em vigor a Lei Municipal 481 de 1989, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano.

Ressalta-se que pelo fato do município estar inserido na Região Metropolitana de Curitiba há necessidade de submissão dos projetos de parcelamento do solo urbano à Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (COMEC) para obtenção de anuência prévia, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 6.766 de 1979.

Algumas alterações serão propostas para o parcelamento do solo no município de Contenda, em função de um maior controle que se pretende ter sobre a ocupação do solo urbano, bem como a necessidade de ampliação da infra-estrutura básica em algumas regiões do município. As alterações propostas terão como principais objetivos:

- a) sistematizar a elaboração e aprovação de projeto de empreendimentos que impliquem em parcelamento do solo para fins urbanos;
- b) evitar a ociosidade da infra-estrutura urbana;
- c) garantir a continuidade da malha urbana;

- d) estabelecer normas para fiscalização da implementação dos empreendimentos e multas, de forma a evitar a implantação de loteamentos de forma irregular;
- e) definir parâmetros para destinação de áreas públicas para a implantação de equipamentos urbanos.

3.9 C Ó D I G O D E O B R A S , E D I F I C A Ç Õ E S E P O S T U R A S

No próximo produto deste Plano Diretor será apresentada minuta de lei relativa a obras, edificações e posturas. Nela serão abordadas questões referentes aos padrões mínimos e procedimentos para a aprovação e construção de edificações, de fiscalização das mesmas, de responsabilidades, direitos e deveres dos cidadãos e do poder público.

3.10 INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS

O Estatuto da Cidade prevê uma série de instrumentos urbanísticos dos quais o município pode adotar sob a forma de lei, para ordenar de maneira mais justa o espaço urbano. De acordo com o item VI do art. 2º da referida Lei Federal, a ordenação e controle do uso do solo é uma das diretrizes gerais da política urbana que tem como objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Desta forma, conforme o próprio Estatuto preconiza, devem ser evitados: a utilização inadequada dos imóveis urbanos; a proximidade de usos incompatíveis ou inconvenientes; o parcelamento do solo, a edificação ou o usos excessivos inadequados em relação à infra-estrutura urbana; a instalação de empreendimentos ou atividades que possam promover pólos geradores de tráfego sem a previsão da infra-estrutura correspondente; a retenção especulativa de imóvel urbano, que resulte na sua subutilização ou não utilização; a

deterioração das áreas urbanizadas; e por fim, a poluição e a degradação ambiental.

No município de Contenda está sendo proposta a utilização específica dos instrumentos de parcelamento, edificação ou utilização compulsórios, IPTU progressivo no tempo e desapropriação com pagamentos em títulos; e outorga onerosa do direito de construir, que atenderão as necessidades atuais do município. No entanto, a Lei do Plano Diretor de Contenda disporá ainda sobre direito de preempção, transferência do direito de construir e operações urbanas consorciadas.

Os instrumentos têm como objetivo principal a ordenação socialmente justa do desenvolvimento urbano, e não a arrecadação tributária. Os recursos originários dos instrumentos previstos na Lei do Plano Diretor deverão ser revertidos para o Fundo de Desenvolvimento Urbano, que terá gestão participativa e deverá ser aplicado em programas com de regularização fundiária, habitação de interesse social, equipamentos urbanos, comunitários e de lazer, proteção ao patrimônio histórico, entre outros.

Os instrumentos a serem aplicados no município de Contenda, segundo o que consta na Lei Federal Nº 10.257 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.

3.10.1 PARCELAMENTO, EDIFICAÇÃO OU UTILIZAÇÃO COMPULSÓRIOS, IPTU PROGRESSIVO NO TEMPO, E DESAPROPRIAÇÃO COM PAGAMENTOS EM TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA

A Constituição Federal de 1988 estabelece no parágrafo 4º do Art. 182 (BRASIL, 1988):

É facultado ao poder público municipal, mediante lei específica para área incluída no plano diretor, exigir, nos termos da lei federal que o proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, que promova seu adequado aproveitamento sob pena sucessivamente de:

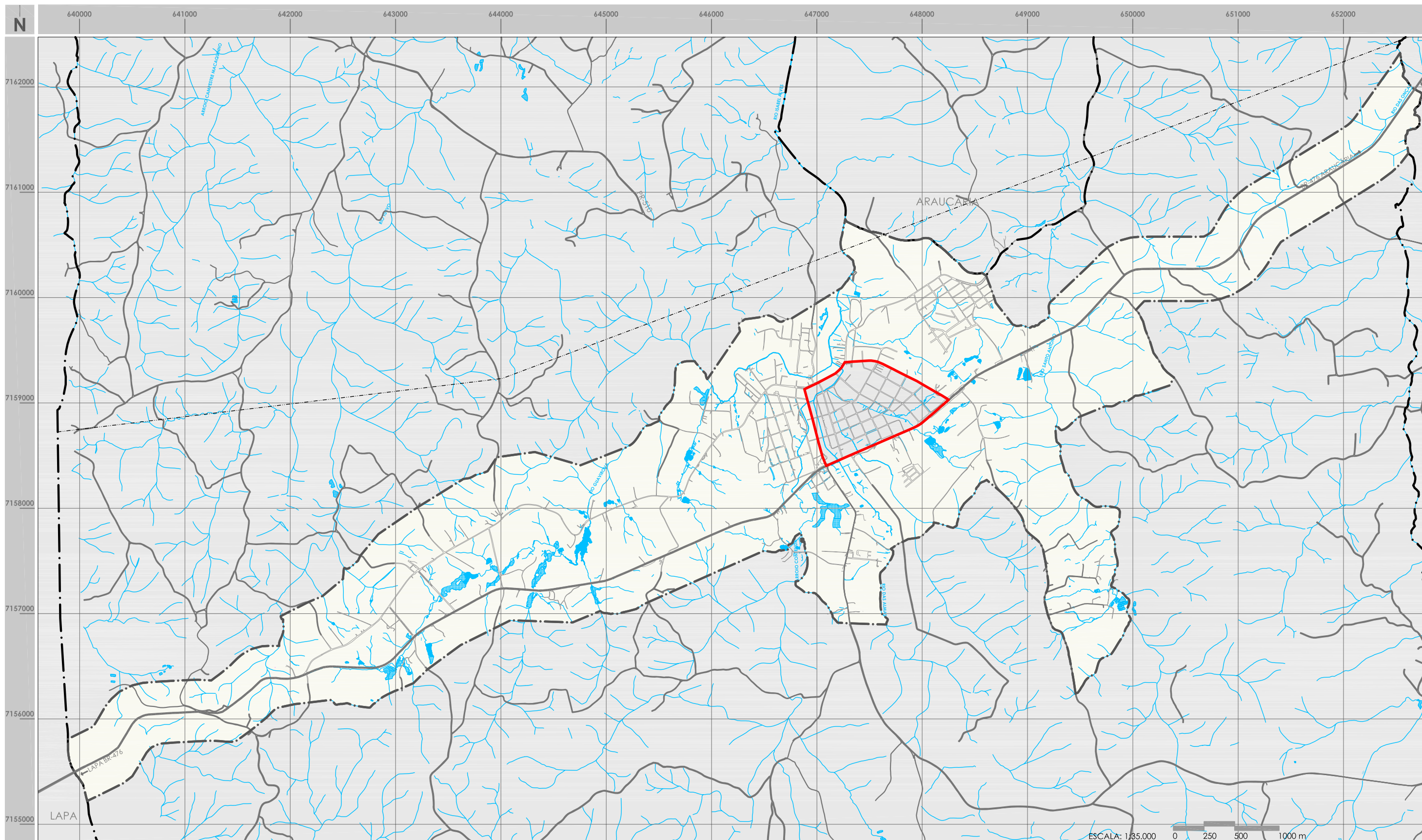
I – parcelamento ou edificação compulsórios;

- II – imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana progressivo no tempo;
- III – desapropriação com pagamento de títulos da dívida pública de emissão previamente aprovada pelo Senado Federal, com prazo de resgate de até dez anos, em parcelas anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais.

Estes instrumentos têm como principal objetivo evitar a especulação imobiliária, forçando o proprietário ao aproveitamento do imóvel, de forma a não onerar a infra-estrutura existente e dando à propriedade uma função social.

A Lei municipal que será proposta para Contenda indicará as áreas onde o parcelamento, a edificação ou a sua utilização serão compulsórios e onde incidirão o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) progressivo no tempo e a desapropriação com pagamentos em títulos da dívida pública, caso sejam considerados subutilizados e não cumprirem os prazos para a sua utilização na forma que a lei estabelecer.

No município de Contenda, é proposta a aplicação deste instrumento na porção central da sede municipal, pois esta corresponde à área com infra-estrutura mais consolidada no município (Mapa 7).



Base Cartográfica

Legenda

- LIMITE MUNICIPAL
- RODOVIAS
- ESTRADAS
- ARRUEAMENTO
- LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA
- RIOS
- AÇUDES
- ALAGAMENTOS
- INCIDÊNCIA DA COMPULSORIEDADE DO APROVEITAMENTO DO SOLO URBANO

FONTE: PARANACIDADE (1998); SUDERHSA (2000)

FONTE: PMC (2008); HARDT PLANEJAMENTO (2008)

Município de Contenda

Plano Diretor Municipal

Mapa: COMPULSORIEDADE DO APROVEITAMENTO DO SOLO URBANO

Prancha nº: **07**

data: junho 2008



3.10.2 OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR

Outorga onerosa do direito de construir, ou o solo criado, como é mais conhecido, é um importante instrumento de que os municípios dispõem para incentivar a ocupação de determinadas áreas, cuja infra-estrutura comporta o seu adensamento. Para isso o proprietário ou interessado em adquirir mais potencial construtivo deverá pagar pelo acréscimo permitido.

De acordo com Moreira (1975) o conceito de "solo criado" baseia-se na criação de áreas adicionais de piso utilizável não apoiadas diretamente sobre o solo.

Conforme estabelece o art.28 do Estatuto da Cidade (BRASIL, 2001):

O plano diretor poderá fixar áreas nas quais o direito de construir poderá ser exercido acima do coeficiente de aproveitamento básico adotado, mediante contrapartida a ser prestada pelo beneficiário.

Para o município de Contenda propõe-se a aplicação do referido instrumento na Zona Comercial (ZC), onde o interessado poderá adquirir o direito de construir mais dois pavimentos além do estabelecido pelo Coeficiente de Aproveitamento Básico, respeitando é claro os demais parâmetros urbanísticos.

Para a aplicação deste instrumento, será definida uma fórmula na legislação de zoneamento, baseada no Custo Unitário Básico (CUB), onde o interessado poderá adquirir o potencial extra mediante o pagamento do valor a ser calculado no momento na compra.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei Nº4.771 de 15 de setembro de 1965. Institui o novo Código Florestal. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 16 set. 1965. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L4771.htm>. Acesso em: 13 jul. 2008.

BRASIL. Lei Nº6.766 de 19 de dezembro de 1979. Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 20 dez. 1979. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6766.htm>. Acesso em: 13 jul. 2008.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 05 de outubro de 1988. Organização do texto por Juarez de Oliveira. 4.ed. São Paulo: Saraiva, 1990. 168 p. (Série Legislação Brasileira).

BRASIL. Estatuto da Cidade: Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 11 jul. 2001. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/LEIS_2001/L10257.htm>. Acesso em: 7 jun. 2006.

COMEC – Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba. **Diretrizes de Gestão para o Sistema Viário Metropolitano. Curitiba, 2000.**

CONTENDA. **Lei Nº. 482 de 19 de janeiro de 1989**. Aprova a Lei de Zoneamento de Uso do Solo e dá outras providências. Contenda, 1989.

CONTENDA. **Lei Nº. 881 de 24 de abril de 2003**. Estabelece os novos limites do Quadro Urbano e Áreas de expansão Industrial/Serviços “da sede do Município de Contenda-Pr. Contenda, 2003.

CURITIBA. **Lei Municipal Nº. 9.800 de 03 de janeiro de 2000**. Dispõe sobre o Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo no Município de Curitiba e dá outras providências. Curitiba, 2000.

CURITIBA. Decreto Municipal Nº. 183 de 03 de abril de 2002. Regulamenta o Art. 34 e seguintes, todos componentes do Capítulo IV – Da Classificação dos Usos, da Lei nº 9.800/00, define, relaciona os usos do solo e dá outras providências. Curitiba, 2002.

DI SARNO, D. C. L. Função social da propriedade In: MOREIRA, Mariana (Coord.). **Está t u t o d a C i d a d e**. São Paulo: CEPAM, 2001. p.70-81.

HARDT PLANEJAMENTO; PMC – Prefeitura Municipal de Contenda. **Análise Temática Integrada**. Contenda, 2008.

HARDT PLANEJAMENTO; PMC – Prefeitura Municipal de Contenda. **Análise Temática Integrada**. Contenda, 2009.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo demográfico 2000**. Brasília, 2001.

LYNCH, K. **A Imagem da Cidade**. São Paulo: Martins Fontes, 1997.

MOREIRA, A.C.M. **O Solo Criado**. Londrina: PML, 1975.

MORETTI, R. **Loteamentos**: manual de recomendações para elaboração de projetos. São Paulo: IPT, 1986.

PARANÁ. Lei Nº 12.248 de 31 de julho de 1998. Cria o Sistema Integrado de Gestão e Proteção dos Mananciais da RMC. **Diário Oficial do Paraná**, Curitiba, PR, três set. 1998. Disponível em: <
<http://celepar7cta.pr.gov.br/SEEG/sumulas.nsf/6c0580efa19ff3ac83256fdd0065f99c/7cc20d5099986db6832574c50060870e?OpenDocument>>. Acesso em: 13 nov. 2008.

PARANÁ. Decreto Estadual nº 3.411 de 10 de setembro de 2008. Declara as Áreas de Interesse de Mananciais de Abastecimento Público para a Região Metropolitana de Curitiba e dá outras providências. **Diário Oficial do Paraná**, Curitiba, PR, 11 set. 2008. Disponível em: <
<http://celepar7cta.pr.gov.br/SEEG/sumulas.nsf/6c0580efa19ff3ac83256fdd0065f99c/7cc20d5099986db6832574c50060870e?OpenDocument>>. Acesso em: 13 nov. 2008.

SHIRVANI, H. **The Urban Design Process**. New York, NY: Van Nostrand Reinhold Company, Inc.1985.